

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
---	---

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	2
2.3 - Outras informações relevantes	3

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	4
3.2 - Medições não contábeis	5
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	6
3.4 - Política de destinação dos resultados	7
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	8
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	9
3.7 - Nível de endividamento	10
3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento	11
3.9 - Outras informações relevantes	12

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	13
4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco	14
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	15
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	25
4.5 - Processos sigilosos relevantes	26
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	27
4.7 - Outras contingências relevantes	28
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	29

5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado	30
--	----

Índice

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado	31
5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado	32
5.4 - Outras informações relevantes	33

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	34
6.3 - Breve histórico	35
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas	37
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	38
6.7 - Outras informações relevantes	39

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas	40
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	41
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	42
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	44
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	45
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	47
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	48
7.8 - Relações de longo prazo relevantes	49
7.9 - Outras informações relevantes	50

8. Grupo econômico

8.1 - Descrição do Grupo Econômico	51
8.2 - Organograma do Grupo Econômico	52
8.3 - Operações de reestruturação	53
8.4 - Outras informações relevantes	54

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	55
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	56

Índice

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia	57
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	58
9.2 - Outras informações relevantes	59

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	60
10.2 - Resultado operacional e financeiro	65
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	66
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	67
10.5 - Políticas contábeis críticas	72
10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor	73
10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	74
10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	75
10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	76
10.10 - Plano de negócios	77
10.11 - Outros fatores com influência relevante	79

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas	80
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	81

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa	82
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	86
12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76	88
12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	89
12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	90
12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	91
12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração	100
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	101

Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	102
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	104
12.12 - Outras informações relevantes	105

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	106
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	109
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	113
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	117
13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	118
13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	119
13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	120
13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	121
13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções	122
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	123
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	124
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	125
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	126
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	127
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	128
13.16 - Outras informações relevantes	129

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	130
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	131
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	132

Índice

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	133
15. Controle	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	134
15.3 - Distribuição de capital	137
15.4 - Organograma dos acionistas	138
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	139
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	140
15.7 - Outras informações relevantes	141
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	142
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	144
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	146
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	147
17.2 - Aumentos do capital social	148
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	149
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	150
17.5 - Outras informações relevantes	151
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	152
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	153
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	154
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	155
18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos	156
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	157

Índice

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	158
18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	159
18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	160
18.10 - Outras informações relevantes	161
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	162
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	163
19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social	164
19.4 - Outras informações relevantes	165
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	166
20.2 - Outras informações relevantes	167
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	168
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	169
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	170
21.4 - Outras informações relevantes	171
22. Negócios extraordinários	
22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor	172
22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	173
22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	174
22.4 - Outras informações relevantes	175

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Ricardo Daruiz Borsari

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Paulo Roberto Fares

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	686-6		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	UHY Moreira Auditores		
CPF/CNPJ	01.489.065/0001-05		
Período de prestação de serviço	01/11/2011		
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais, Revisão das Informações Trimestrais e Outras Revisões.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Auditoria das Demonstrações Financeiras Anuais - R\$ 124.253,19. Revisão das Informações Trimestrais - R\$ 84.341,53. Outras Revisões - R\$ 50.405,28. Total da Remuneração - R\$ 259.000,00.		
Justificativa da substituição			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor			
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Jorge Luiz Menezes Cereja	01/11/2011	360.124.400-49	Rua General João Manoel, nº 196, Centro, Porto Alegre, RS, Brasil, CEP 90010-030, Telefone (51) 32108000, Fax (51) 32286360, e-mail: financeiro@auditoria.srv.br

2.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2012)	Exercício social (31/12/2011)	Exercício social (31/12/2010)
Patrimônio Líquido	646.632.000,00	771.885.000,00	812.700.000,00
Ativo Total	1.067.195.000,00	1.132.142.000,00	1.133.069.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	174.509.000,00	164.093.000,00	142.781.000,00
Resultado Bruto	-17.687.000,00	-19.238.000,00	-24.305.000,00
Resultado Líquido	-125.253.000,00	-40.815.000,00	13.974.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	36.947.084	36.947.084	36.947.084
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	17,500000	20,890000	22,000000
Resultado Líquido por Ação	-3,390000	-1,104700	0,380000

3.2 - Medições não contábeis

Não houve medições não contábeis no decorrer do último exercício social.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Em 07/03/2013, a EMAE recolheu a taxa de registro do pedido de arbitragem para apresentar o requerimento de instauração da arbitragem perante a AMCHAM e manifestar-se favoravelmente em relação ao árbitro indicado nos termos da sentença proferida na ação que move contra a SABESP.

Em 30/04/2013, a EMAE apresentou requerimento de instituição de arbitragem junto ao Centro de Arbitragem AMCHAM.

3.4 - Política de destinação dos resultados

- a. regras sobre retenção de lucros.
Segue as previstas na apuração do lucro líquido ajustado na forma da Lei.
Exercício encerrado em 31/12/2010:
Reserva Legal (5%)
- Exercício encerrado em 31/12/2011:**
Não se aplica em virtude do Prejuízo do Exercício.
- Exercício encerrado em 31/12/2012:**
Não se aplica em virtude do Prejuízo do Exercício.
- b. regras sobre distribuição de dividendos .
Exercício social encerrado em 31/12/2010:
Distribuição de no mínimo 25 % do lucro líquido ajustado na forma da lei. As ações preferenciais têm a vantagem de percepção de dividendos 10 % maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.
- Exercício encerrado em 31/12/2011:**
Não se aplica em virtude do Prejuízo do Exercício.
- Exercício encerrado em 31/12/2012:**
Não se aplica em virtude do Prejuízo do Exercício.
- c. periodicidade das distribuições de dividendos.
Exercício social encerrado em 31/12/2010:
De acordo com o Estatuto Social, o exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, podendo, dependendo do resultado, distribuir dividendos conforme item anterior. A EMAE poderá levantar balanços intermediários ou intercalares para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio.
- Exercício encerrado em 31/12/2011:**
Não se aplica em virtude do Prejuízo do Exercício.
- Exercício encerrado em 31/12/2012:**
Não se aplica em virtude do Prejuízo do Exercício.
- d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
Exercício social encerrado em 31/12/2010:
O dividendo previsto no artigo 30 do Estatuto Social, não será obrigatório nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Empresa, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, dar parecer sobre esta informação e os administradores encaminhareм à CVM, dentro de 5 dias da realização da Assembléia Geral, exposição justificativa da informação transmitida à Assembléia. Os lucros que deixarem de ser distribuídos, serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Empresa o permitir.
- Exercício encerrado em 31/12/2011:**
Não se aplica em virtude do Prejuízo do Exercício.
- Exercício encerrado em 31/12/2012:**
Não se aplica em virtude do Prejuízo do Exercício.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2012	Exercício social 31/12/2011	Exercício social 31/12/2010
Lucro líquido ajustado			3.122.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado			100,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor			0,000000
Dividendo distribuído total			3.122.000,00
Lucro líquido retido			0,00
Data da aprovação da retenção			29/04/2011

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária					1.172.000,00	15/07/2011
Preferencial					1.950.000,00	15/07/2011

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

No exercício social findo em 31/12/2010, foi apurado lucro de R\$ 13.974 mil, dos quais foram realizados R\$ 699 mil a título de reserva legal e R\$ 9.466 mil de reserva de lucros a realizar. Em 15/07/2011, foram pagos dividendos no valor de R\$ 3.122 mil.

No exercício social findo em 31/12/2011, o prejuízo do exercício foi de R\$ 40.815 mil. Foi realizado R\$ 10.347 mil na conta de reserva de lucros a realizar e absorvido R\$ 9.228 mil de reserva legal. Não foram distribuídos dividendos.

No exercício social findo em 31/12/2012, o prejuízo do exercício foi de R\$ 125.253 mil. Durante o exercício, foi realizado R\$ 11.311 mil na conta de reserva de lucros a realizar. Em 31/12/2012 foi integralmente absorvido o saldo de R\$ 109.273 mil de reserva de lucros a realizar pelo prejuízo do exercício. Não foram distribuídos dividendos.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Montante total da dívida, de qualquer natureza	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2012	420.563.000,00	Índice de Endividamento	0,39408261	

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

Exercício social (31/12/2012)					
Tipo de dívida	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Garantia Real	75.244.000,00	345.319.000,00	0,00	0,00	420.563.000,00
Total	75.244.000,00	345.319.000,00	0,00	0,00	420.563.000,00
Observação					

3.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

a. ao emissor.

- Limitada capacidade na obtenção de recursos para financiamento e capitalização da expansão;

b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle.

- Alienação de ativos depende de normas e estruturas do Estado
- Práticas de governança podem ser diferentes das estabelecidas pelo mercado

c. a seus acionistas.

- Reduzido volume de negócios com baixa liquidez das ações
- Governo do Estado detêm a totalidade das ações ordinárias

d. a suas controladas e coligadas .

Eventual atraso na implantação da PCH Pirapora poderá comprometer a entrega da energia vendida a partir de janeiro de 2015, obrigando a Empresa a comprar energia no mercado para honrar seus contratos, sujeitando a mesma ao preço praticado pelo mercado no momento da aquisição.

e. a seus fornecedores.

Principais equipamentos das usinas dependem de empresas multinacionais de grande porte que sofrem influências pelo comportamento do câmbio, da demanda no mercado internacional e de decisões de suas matrizes.

f. a seus clientes.

Eventual inadimplência dos agentes de distribuição que venha superar as garantias estabelecidas no Regime de Cotas, ao qual a Empresa aderiu a partir de janeiro de 2013 (vide 7.5);

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue.

Não se aplica ao Regime de Cotas.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue.

Setor fortemente regulado, sujeito a alterações a critério do Poder Concedente.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue.

Não aplicável.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A expectativa da Empresa é de que não haja alterações a curto prazo nas exposições aos fatores de risco.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**Processos Trabalhistas**

Processo nº 1

a. juízo	Vara do Trabalho
b. instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. data de instauração	01/09/1999
d. partes no processo	Sindicato dos Eletricitários de São Paulo como substituto processual de toda a categoria (autor)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 17.097.977,08 (atualizado até 31/03/2013)
f. principais fatos	Trata-se de ação coletiva promovida pelo Sindicato dos Eletricitários visando ao pagamento do adicional de periculosidade para toda a massa de empregados, na época, 1008 (mil e oito). Depois de realizados dois laudos pelo perito judicial, impugnados pela Cia., considerou-se devido o adicional para 250 (duzentos e cinquenta) empregados. A sentença, todavia, acolhendo a manifestação da empresa, reduziu o contingente para 104 (cento e quatro) empregados, dos quais 38 (trinta e oito) ainda serão submetidos a perícia complementar, visando à verificação da persistência das condições originalmente consideradas no laudo. Houve a interposição de Recurso Ordinário por ambas as partes, os quais foram desprovidos. O processo encontra-se aguardando o julgamento do Agravo de Instrumento no TST, com início da execução provisória para a realização da perícia complementar, ainda sem data designada.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento a todos os envolvidos nesta ação
i. valor provisionado	R\$ 17.097.977,08

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**Processos Trabalhistas**

Processo nº 2

a. juízo	Vara do Trabalho
b. instância	1ª
c. data de instauração	04/09/2008
d. partes no processo	Empregado desligado
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 352.000,00 (atualizado até 31 de março 2013)
f. principais fatos	O autor postulou pedido de enquadramento na função de Engenheiro Eletricista III, com o pagamento das diferenças salariais e reflexos nos adicionais de vantagem pessoal, periculosidade, turno, noturno, décimos terceiros salários, férias acrescidas de um terço constitucional e depósitos do FGTS; sucessivamente, a revisão de seu salário para enquadramento na função de Supervisor de Pré e Pós Operação, com majoração salarial de 16,60% (dezesesseis inteiros e sessenta décimos por cento), com anotação na CTPS, declarando a função efetivamente exercida, com o pagamento das diferenças salariais e reflexos nas demais verbas contratuais, retroagindo a setembro de 2004; pagamento das diferenças vencidas e vincendas decorrentes da redução do adicional por tempo de serviço, com reflexos nos adicionais de periculosidade, turno, noturno, décimos terceiros salários, férias acrescidas de um terço constitucional e depósitos do FGTS; pagamento de indenização por danos morais, no importe de vinte salários atualizados tanto pela prática de assédio moral como pela discriminatória; concessão de tutela antecipada para reintegrá-lo ao emprego, com o pagamento de parcelas vencidas e vincendas; cancelamento da dispensa por justa causa configurando sua reintegração e, sucessivamente, a conversão da dispensa por justa causa em imotivada com o pagamento em dobro da remuneração, pela prática discriminatória ou pela previsão em norma coletiva, com o pagamento das verbas rescisórias. O processo já foi julgado em primeira e segunda instâncias, com a condenação da EMAE. Foi interposto Recurso de Revista para o TST que, ainda não foi apreciado
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Além do pagamento do valor atualizado, a possibilidade de reintegração do empregado, e a criação de caso paradigmático, envolvendo empregados em situação semelhante.
i. valor provisionado	R\$ 352.000,00

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**Processos Trabalhistas**

Processo nº 3

a. juízo	Vara do Trabalho
b. instância	Justiça do Trabalho – 64ª Vara
c. data de instauração	16/10/2012
d. partes no processo	Sindicato dos Eletricitários de São Paulo como substituto processual de toda a categoria (autor)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 15.312.586,80
f. principais fatos	Trata-se de ação coletiva promovida pelo Sindicato dos Eletricitários visando ao pagamento das diferenças decorrentes do recálculo da jornada mensal de 220 para 200 horas mensais, para a totalidade dos empregados que trabalham em horário administrativo. O processo ainda encontra-se na fase inicial e não foi julgado.
g. chance de perda	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento a todos os envolvidos nesta ação
i. valor provisionado	Não há

Processos Trabalhistas

Processo nº 4

a. juízo	Vara do Trabalho
b. instância	Justiça do Trabalho – 17ª Vara
c. data de instauração	30/10/2012
d. partes no processo	Sindicato dos Eletricitários de São Paulo como substituto processual de toda a categoria (autor)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.694.797,43
f. principais fatos	Trata-se de ação coletiva promovida pelo Sindicato dos Eletricitários visando ao pagamento do percentual de 100% sobre as horas extras trabalhadas, deferidas em dissídio coletivo 2007-2008, para a totalidade dos empregados. O processo ainda encontra-se na fase inicial e não foi julgado.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	O pagamento a todos os envolvidos nesta ação
i. valor provisionado	R\$ 1.694.797,43

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**Processos Tributários**

Processo nº 1

a. juízo	Vara da Justiça Federal em Brasília
b. instância	2ª
c. data de instauração	15/12/2005
d. partes no processo	EMAE (autora); ANEEL (ré)
e. processo	2006.34.00004335-9 (PCE2005/0121)
f. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 417.084,53 (valor atualizado até 22/05/13)
g. principais fatos	Em 02/02/06, foi proposta pela EMAE ação anulatória do Auto de Infração nº 006/2001-SFF, obrigando a empresa a segregar contabilmente as atividades consideradas atípicas ao objeto da concessão (controle de cheias). Em 10/03/06, protocolada petição comprovando a realização de depósito judicial no valor de R\$ 310.013,88, visando suspender a exigibilidade do crédito tributário. Em 22/05/06, protocolada petição requerendo a juntada de guia de depósito de valor complementar a multa supostamente devida à ANEEL (R\$ 26.388,99). Em 30/11/09, prolatada sentença julgando a ação improcedente. Em face da referida sentença, foram opostos embargos de declaração, os quais foram acolhidos para considerar que o lançamento encontra-se com a exigibilidade suspensa em razão do depósito judicial realizado. Em 27/04/10, foi interposto recurso de apelação, o qual foi distribuído em 17/02/11 perante a 5ª Turma do TRF-1ª Região sob o nº 0004305-37.2006.4.01.3400, e encontra-se aguardando julgamento até o presente momento.
h. chance de perda	Possível
i. análise do impacto em caso de perda do processo	Mantido o entendimento judicial, haverá a necessidade de criar conta especial para as atividades de controle de cheias.
j. valor provisionado	Não há

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**Processos Cíveis**

Processo nº 1

a. juízo	Vara Cível do Fórum Regional de Santo Amaro
b. instância	2ª
c. data de instauração	28/02/2002
d. partes no processo	EMAE (autora); Elsenir e outros (réus)
e. processo	02.009338-3 (PCE 2002/0040)
f. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.672.053,38 (valor atualizado até 22/05/13)
g. principais fatos	Em 27/02/09, proferida sentença julgando procedente a ação, para reintegrar a EMAE na posse do imóvel localizado na Rua Sabino Romariz, Pq. Grajaú ("Favela Castro Alves"), condicionando, todavia, a ocupação da área ao prévio pagamento das indenizações estimadas pelo Perito Judicial, realizadas até a citação inicial, atualizadas monetariamente a partir da data do laudo pericial pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça, a favor somente dos réus que ocupam a área há mais de dez anos, conforme relação de ocupantes, como indenização pelas benfeitorias e acessões existentes no imóvel. Apenas com o depósito da indenização será deferida a reintegração de posse. Deferiu-se a imediata reintegração da área ocupada por aqueles que não fazem jus ao pagamento de indenização. Dessa sentença foram interpostos recursos de apelação, pela EMAE e pelos Réus, aos quais foram negado provimento. Posteriormente, foram opostos pela EMAE embargos de declaração, porém, rejeitados. Visando a reforma da decisão, em 06/07/12, a EMAE interpôs recurso especial, porém inadmitido pelo tribunal, ocasionando, em 15/04/13, a interposição de agravo pela EMAE. Ocorre que, na mesma data, 15/04/13, ao diligenciar ao tribunal para entrega do processo, o estagiário da EMAE teve o veículo furtado e, dentro dele os autos do processo. Realizado o boletim de ocorrência, em 16/04/13, a EMAE protocolou petição informando o furto dos autos e requerendo seja dado início a sua restauração. Atualmente, referida petição encontra-se pendente de apreciação.
h. chance de perda	Possível para o pagamento da indenização por benfeitorias
i. análise do impacto em caso de perda do processo	Para desocupação da área, a EMAE deverá indenizar parte dos ocupantes.
j. valor provisionado	Não há

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**Processos Cíveis**

Processo nº 2

a. juízo	Vara Cível de Cubatão
b. instância	1ª
c. data de instauração	01/06/2001
d. partes no processo	Walter Reis Correia e Eliana Célia S. Correia (autores); EMAE (ré)
e.	157.01.2001.001910-0 (PCE2001/0096)
f. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 636.400,00 (valor atualizado até 22/05/13)
g. principais fatos	Distribuída ação de reparação de danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho. Após a apresentação da defesa e da realização da audiência de tentativa de conciliação o MM. Juiz saneou o feito, determinando a realização de perícia, sendo, os honorários devidos pela empresa. Apresentados os quesitos, foi interposto, pela EMAE, recurso de agravo de instrumento em razão do ônus da perícia sobre ela recaída. Negado provimento ao agravo de instrumento, foi interposto recurso especial, o qual, conforme publicação realizada em 02/05/12, foi dado parcial provimento, determinando a descida dos autos à vara de origem, para realização de perícia, a ser realizada pelo perito do juiz, devendo os honorários pagos ao final da lide pelo vencido. Após os autos baixarem à vara de origem, em 14/11/12, foi publicada decisão determinando a remessa dos autos à justiça do trabalho em razão da sua competência para julgar a demanda. Atualmente, os autos encontram-se aguardando a redistribuição dos autos na justiça do trabalho.
h. chance de perda	Possível
i. análise do impacto em caso de perda do processo	Julgada procedente a demanda, a EMAE será obrigada a realizar o pagamento da indenização.
j. valor provisionado	Não há

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**Processos Cíveis**

Processo nº 3

a. juízo	Vara da Justiça Federal do Distrito Federal
b. instância	1ª
c. data de instauração	30/08/2002
d. partes no processo	AES SUL (autora) x EMAE (Ré) e Outras
e. processo	26448-59.2002.4.01.3400 (2002.34.00.026509-0) PCE2009/0214
f. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 12.019.466,71 (valor atualizado até 22/05/13)
g. principais fatos	Distribuída a ação visando afastar a obrigatoriedade do Despacho nº 288/2002 da ANEEL, foi deferida a liminar para a ANEEL abster-se de impor à AES SUL os efeitos com relação ao desfazimento do balanço financeiro, determinando ainda, que fosse diligenciado junto ao MAE, a fim de comunicar a contabilização, em seu favor, do resultado da exposição positiva verificada no balanço financeiro do exercício findo em 31/12/01. Posteriormente a liminar foi revogada e os autos redistribuídos ao Juízo da 15ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, que, em 25/10/02, restabeleceu os efeitos da tutela antecipada, decisão objeto de agravo de instrumento interposto pela ANEEL, ao qual foi negado provimento. Em 10/10/08, para cumprimento da liminar deferindo a antecipação de tutela, foi determinada a expedição de mandado de intimação para que as demais operadoras do sistema de energia elétrica despendessem a quantia exigida ainda que não fossem partes na demanda. Após inúmeros incidentes processuais, pelo r. despacho de fls. 3675/3678, foi reconsiderada em parte a antecipação de tutela concedida para tornar sem efeito, no tocante à imposição à ANEEL da obrigação de contabilizar em favor da AES SUL o resultado da exposição positiva verificada no balanço financeiro do exercício findo de 31/12/01, afastando a obrigação de as litisconsortes passivas necessárias depositarem os valores constantes do mapa juntado aos autos (fls. 3430). Em 25/11/09, foi protocolada contestação, pela EMAE e, em 08/03/10, protocolada petição requerendo o julgamento antecipado da lide. Em 1º/07/11, publicada decisão: “A decisão de fl. 7032 foi proferida em razão da inspeção ordinária e por tratar-se de feito da Meta-2, e, ainda, pela ausência, por noventa (90) dias, do eminente juiz substituto. Não há, na capa dos autos, anotação do impedimento do juiz titular, por isso que, inadvertidamente, foi proferida a referida decisão, que ora revogo.(...)” Em 09/12/11, publicado o seguinte despacho: “Indefiro a produção da prova testemunhal ... Defiro a prova documental e indefiro a prova pericial ... Defiro a prova documental suplementar...” Em 05/04/12, protocolada petição informando que não há novas provas a serem produzidas. Em 28/06/12, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico sentença julgando improcedentes os pedidos, ensejando a interposição de recurso de apelação pela Aneel. Em 31/08/12, protocolada, pela EMAE, contrarrazões ao recurso de apelação. Atualmente, os autos encontram-se aguardando

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	julgamento da apelação, pelo tribunal.
h. chance de perda	Possível
i. análise do impacto em caso de perda do processo	Diante do recálculo e redistribuição pretendida pela Autora, a EMAE deverá arcar com o valor de R\$ 12.019.466,71 (em 22/05/13).
j. valor provisionado	Não há

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**Processos Cíveis**

Processo nº 4

a. juízo	Vara Cível de Cubatão
b. instância	2ª
c. data de instauração	30/08/2002
d. partes no processo	Associação Desportiva e Cultural Eletropaulo (autora) x EMAE (Ré)
e. processo	0001975-09.2002.8.26.0157
f. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.888.470,79 (valor atualizado até 22/05/13)
g. principais fatos	A presente ação objetiva a reintegração na posse do imóvel denominado Sítio Cubatão de Cima, situada na freguesia de Santo Antônio do Vallongo, Cubatão-SP. Em 08/05/03, a ação foi julgada procedente, porém, condicionada a efetiva imissão de posse ao pagamento, pela EMAE, da importância relativa às benfeitorias úteis, na importância de R\$ 630.400,00 (seiscentos e trinta mil e quatrocentos reais), a ser atualizada até o efetivo pagamento. Em face da sentença a EMAE interpôs recurso de apelação, o qual foi negado provimento, ensejando a oposição de embargos de declaração e, sendo eles negado, interposto, pela EMAE, recurso especial. Não admitido o recurso especial, foi interposto, pela EMAE, agravo de despacho denegatório, o qual aguarda julgamento. Tendo em vista a baixa dos autos, requeremos a execução da sentença tendo em vista que, apesar da EMAE ser <u>devedora</u> nesse processo do pagamento das benfeitorias, ela também é <u>credora</u> da ADC, nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 564.01.2002.006154-5 (Controle nº 483/02), em trâmite perante a 1ª Vara Cível de SBC, referente ao imóvel localizado na Estrada Velha do Mar, Km 34, SBC-SP, podendo, dessa forma, haver a compensação. Referido pedido foi deferido pelo juiz e expedido o mandado de imissão na posse, o qual está previsto para ser cumprido em 28/05/13.
h. chance de perda	Possível para o pagamento da indenização, que será compensado com o crédito.
i. análise do impacto em caso de perda do processo	Julgada improcedente a demanda, a EMAE concretizará a compensação do valor das benfeitorias com o crédito que possui
j. valor provisionado	Não há

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**Processos Cíveis**

Processo nº 5

a. juízo	13ª Vara da Fazenda Pública
b. instância	1ª
c. data de instauração	2003
d. partes no processo	Ministério Público x EMAE (Ré)
e. processo	0001975-09.2002.8.26.0157 (PCE2003/0061)
f. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 38.614.188,48 (valor atualizado até 22/05/13)
g. principais fatos	As partes até então litigantes, em 27/06/07, se compuseram amigavelmente objetivando viabilizar a elaboração de EIA/RIMA para que, uma vez aprovado, tornasse possível a implantação do sistema de tratamento por flotação de águas do Canal Pinheiros para despoluição de 50m³/s e posterior bombeamento para o reservatório Billings. Em razão do acordo celebrado entre as partes, a Egrégia Câmara Especializada do Meio Ambiente, em 30/07/07, homologou a transação realizada pelas partes, para que produzisse seus regulares efeitos. Contudo, através de petição protocolada em 12/04/12, o Ministério Público requereu o cumprimento de sentença em face da EMAE, consubstanciado em (i) pagamento de multa diária totalizada no importe de R\$ 32.833.084,04 (trinta e dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos) e (ii) desmobilização das instalações implantadas e restituição das áreas ao estado anterior. Intimada, após prazo estabelecido pelo juiz, a EMAE comprovou a desmobilização das instalações, bem como requereu, em 10/12/12, dilação de prazo de 24 meses para remoção do lodo advindo da flotação, prazo esse deferido.
h. chance de perda	Possível.
i. análise do impacto em caso de perda do processo	Julgado procedente a execução promovida pelo MP, a EMAE deverá realizar o pagamento da multa.
j. valor provisionado	Não há

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Atualmente não há processos não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Não há processos dessa natureza na Empresa.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Não há ações repetitivas relevantes.

4.7 - Outras contingências relevantes

Não há outras contingências relevantes além das mencionadas no item 4.3.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável à EMAE.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

A EMAE atua no mercado brasileiro, na atividade de geração do setor de energia elétrica, portanto está sujeita aos efeitos da política econômica e monetária do Governo, que no passado recente adotou mudanças drásticas e repentinas em suas políticas para controlar a inflação, realizadas por meio de alterações nas taxas de juros, no controle de câmbio, de tarifas, do consumo de eletricidade e de alteração na política fiscal e tributária, dentre outras.

A Empresa não tem como prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro para manter o crescimento e a estabilidade econômica do país, assim está sujeita a fatores de riscos de mercado que podem adversamente afetar o resultado de suas operações, a situação financeira e suas perspectivas, tais como:

Risco cambial

Baixo impacto devido a EMAE não possuir passivos ou ativos em moeda estrangeira. As oscilações cambiais do Real em relação a moedas estrangeiras, como a valorização da moeda brasileira derivada da crise financeira internacional e da volatilidade da economia global, poderão criar pressões inflacionárias e afetar negativamente as operações da Empresa.

Riscos decorrentes de aumentos nas taxas de juros

A EMAE pode ser impactada com aumento de suas despesas financeiras por flutuações nas taxas de juros e inflação relativas a empréstimos e financiamentos. Em 31 de dezembro de 2012, no aspecto endividamento financeiro da Empresa, o saldo de R\$ 29.893 mil (nota explicativa nº 21) está indexado à variação da CDI e o valor de R\$ 111.097 mil (nota explicativa nº 22) à variação do IGP - DI ou Taxa Referencial – TR.

Riscos de mudanças na economia global e nos mercados emergentes

A obtenção, pela EMAE, de recursos junto a instituições financeiras ou por meio de emissão de títulos e valores mobiliários poderá ser influenciada, em vários graus, pela economia global e condições do mercado, especialmente pelos países da América Latina e outros mercados emergentes, bem como pelas reações dos investidores com relação à percepção de incertezas às mudanças nas condições econômicas globais.

Eventuais dificuldades da EMAE na obtenção de recursos poderão postergar a realização de novos empreendimentos voltados à ampliação da capacidade de produção ou mesmo representar um aumento nos custos de captação, com efeito adverso nos resultados financeiros e operacionais da Empresa.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

A EMAE não possui política de gerenciamento de riscos de mercado.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

Não houve alteração significativa nos principais riscos de mercado a que a EMAE está exposta.

5.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	22/12/1997
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	27/03/1998

6.3 - Breve histórico

A EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. tem suas origens em 1899 com a fundação da The São Paulo Railway, Light and Power Company Limited, em Toronto, Canadá, e com o decreto nº 3.349, assinado pelo Presidente da República Campos Salles, que autorizou a empresa a funcionar no Brasil.

Em 1901, entrava em operação a primeira hidroelétrica da Light no Brasil e a maior brasileira até então, a Usina de Parnaíba com 2 MW de capacidade. Em 1912, para manter o suprimento de energia, sua capacidade foi ampliada para 16 MW. Nesse mesmo ano, começava a funcionar uma usina termoeletrica a vapor na rua Paula Souza, em São Paulo.

Em razão do grande consumo de água exigido pelas turbinas da Usina de Parnaíba, a Light precisava regularizar a vazão do rio Tietê. A solução encontrada foi a implantação de uma represa num dos afluentes do rio Pinheiros, o rio Guarapiranga, então conhecido como Embu-Guaçu. Assim foi construído o reservatório Guarapiranga, entrando em operação em 1908.

Entre os anos de 1924 e 1925, uma forte estiagem reduziu a capacidade de vazão dos rios. São Paulo era palco de um rápido crescimento industrial e, conseqüentemente, da demanda de eletricidade. A situação vivida em 1924 provocou a redução de, aproximadamente, 30% do fornecimento de energia elétrica. Ainda nesse ano foram instaladas mais duas unidades na Usina Paula Souza, elevando sua capacidade. Foi também construída em prazo recorde (sete meses) a Usina Hidroelétrica de Rasgão, entre Pirapora e Cabreúva, que entrou em operação em 1925.

Desde 1923, o engenheiro Asa White Kenney Billings estudava a implantação do "Projeto da Serra", que visava gerar energia elétrica aproveitando o desnível da Serra do Mar. Assim, em 1926, entrava em operação a primeira unidade geradora da Usina de Cubatão, hoje chamada de Henry Borden. Em 1927 foi adquirida, ainda em fase de construção, a Usina de Porto Góes, inaugurada em 1928, com capacidade de 11 MW.

A partir década de 1930, para o aumento da capacidade de geração da Usina Henry Borden, foram realizadas as obras de retificação e reversão do rio Pinheiros, a formação do reservatório Billings, a construção das usinas elevatórias de Pedreira e de Traição e da barragem reguladora Billings-Pedras. Foi construída no rio Tietê a barragem de Pirapora, formando o reservatório de Pirapora. Na confluência dos rios Pinheiros e Tietê foi construída a Estrutura de Retiro com a finalidade de separar as águas dos rios em caso de cheias. O reservatório Guarapiranga deixou de ter a função de regular a vazão do rio Tietê e passou a ser usado para o abastecimento de água e o controle de cheias de sua própria bacia. Todos esses avanços propiciaram a ampliação da capacidade da usina Henry Borden que, com a entrada em operação da seção subterrânea, em 1956, atingiu 880 MW de capacidade instalada.

Em 1954, foi inaugurada a Usina Termoeletrica Piratininga, dotando o parque gerador, até então quase que exclusivamente hidráulico, de uma importante fonte energética complementar de alta garantia. Em 1960, com a inauguração de mais duas unidades geradoras, a Usina Termoeletrica Piratininga alcançou 472 MW de capacidade instalada.

6.3 - Breve histórico

Em 1956, a companhia se reestruturou tendo por base a Brascan Limited e foi nacionalizada com a publicação do Decreto Federal nº 40.440, de 28/11/56. Em 1979, o governo brasileiro, por meio da ELETROBRÁS, adquiriu da Brascan o controle acionário da então LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A.. Em 1981, o Governo do Estado de São Paulo adquiriu parte do sistema da LIGHT, constituindo a ELETROPAULO – Eletricidade de São Paulo S.A., autorizada pelo Decreto Federal nº 85.839, de 24/03/81, a funcionar como concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com a finalidade básica de assumir a operação dos sistemas de geração, transmissão e distribuição nos municípios de concessão da LIGHT no Estado de São Paulo.

Em 05 de Julho de 1996, foi promulgada a Lei Estadual nº 9.361, que criou o Programa Estadual de Desestatização – PED, dispondo sobre a Reestruturação Societária e Patrimonial do Setor Energético Paulista. Nos termos da referida lei, foi aprovada a cisão parcial da Eletropaulo, a ser efetivada mediante a transferência de parcelas do seu patrimônio para quatro novas sociedades constituídas para esse fim, dentre as quais a EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A..

Com a cisão, coube à EMAE exercer as operações de geração de energia elétrica, antes conduzidas pela Eletropaulo. A Resolução nº 72, de 25/03/98, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, transferiu para a EMAE os direitos de exploração de Serviços Públicos de Energia Elétrica.

Atualmente a EMAE é detentora e operadora de um sistema hidráulico e gerador de energia elétrica, localizado na Região Metropolitana de São Paulo, Baixada Santista e Médio Tietê. Esse sistema é constituído de reservatórios, canais, usinas e estruturas associadas, cuja principal característica é a de exigir uma operação voltada para o aproveitamento racional das águas superficiais e a busca pelo aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos disponíveis, integrando, dessa forma, a geração de energia, o controle de cheias e o fornecimento de água bruta para o abastecimento público. É também composto por uma usina termelétrica localizada na região metropolitana de São Paulo, hoje arrendada à Baixada Santista Energia – BSE, subsidiária integral da Petrobras.

Com o objetivo de ampliar o parque gerador da empresa, a partir de estudos para avaliar o potencial energético remanescente no rio Tietê, foi identificada a possibilidade de se construir uma Pequena Central Hidroelétrica – PCH junto a Barragem de Pirapora, já pertencente a EMAE. Para tanto, foi constituída, em 22 de dezembro de 2010, a Sociedade de Propósito Específico PIRAPORA ENERGIA S.A., subsidiária integral da EMAE, para administrar, construir, planejar, operar, manter e comercializar a energia produzida pela PCH Pirapora, cujas obras já estão iniciadas.

A Administração da Companhia submeteu aos acionistas, em 30/11/2012, em Assembléia Geral Extraordinária a renovação do Contrato de Concessão nº 002/2004 – ANEEL – EMAE, nos termos da Medida Provisória - MP nº 579, regulamentada pelo Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012. A Assembléia aceitou esses termos e autorizou a assinatura do Termo Aditivo ao referido Contrato de Concessão, que prorrogou as concessões das Usinas Hidrelétricas (UHEs) Rasgão, Henry Borden e Porto Góes. O documento foi assinado em 04 de dezembro de 2012, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2013.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

UTE Piratininga

a. evento;

Arrendamento dos ativos da Usina Termelétrica Piratininga para a Petrobras, formalizado por meio de contrato assinado em 27/04/2007. Em 21/05/2008 entrou em vigor a eficácia do contrato, passando a gestão dos ativos da UTE Piratininga a ser de responsabilidade da Baixada Santista Energia – BSE, subsidiária integral da Petrobras.

b. principais condições do negócio;

Arrendamento firmado pelo período de 17 anos com remuneração de R\$ 45 milhões por ano, em parcelas semestrais, reajustadas pelo IGP-M a partir do segundo ano, com a conseqüente transferência dos direitos de exploração de geração de energia elétrica e opção de compra, que poderá ser exercida no décimo segundo ano de vigência do contrato.

c. sociedades envolvidas;

Baixada Santista Energia S.A. – BSE e EMAE.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor;

A operação não resultou em alteração no quadro acionário da companhia.

e. quadro societário antes e depois da operação;

Não aplicável.

PCH Pirapora

a. evento;

Constituição da Pirapora Energia S.A. - PESA, em 22/12/2010, sociedade de propósito específico, CNPJ 13.187.847/0001-79, como subsidiária integral da EMAE. A constituição da PESA foi possível após a Resolução ANEEL nº 1.429, de 24/06/2008, que autorizou a EMAE a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e a exploração da PCH Pirapora, com capacidade de 25 MW junto à Barragem de Pirapora, localizada nos Municípios de Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo.

b. principais condições do negócio;

O BNDES firmou contrato com a PESA para financiar parte dos recursos necessários à implantação da usina (PCH) e linha de transmissão associada. A parte complementar dos recursos será subscrito e integralizado pela EMAE como Capital Social da Pirapora Energia S.A. Ressalta-se que a receita operacional do empreendimento foi garantida por meio da comercialização, no Leilão nº 03/2010-ANEEL (A-5 Hidro), realizado no Ambiente de Contratação Regulada, de 16 MW médios da PCH Pirapora por 30 anos, com início de fornecimento da energia em 1º de janeiro de 2015.

c. sociedades envolvidas;

PESA e EMAE.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor;

Não ocorreram alterações acionárias em função do negócio.

e. quadro societário antes e depois da operação;

Não se aplica.

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

A Companhia não tem ciência de nenhum pedido de falência, fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.7 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

Concessionária de Serviços Públicos de Geração e Produtor Independente de Energia Elétrica, atuando na produção de energia elétrica em usinas de seu parque gerador, na prestação de serviços para outras empresas e na comercialização da energia elétrica.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados

- Fornecimento e suprimento de energia elétrica;
- Prestação de serviços de operação e manutenção de instalações de usinas e estruturas correlatas para empresas e órgãos públicos e outras receitas;

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

	Exercício findo em 31/12/2012		
	Controladora e consolidado		
	Energia elétrica	Prestação de serviços e outras receitas	Total
RECEITA OPERACIONAL.....	171.414	34.977	206.391
DEDUÇÕES A RECEITA OPERACIONAL.....	(26.436)	(5.446)	(31.882)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	144.978	29.531	174.509
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA LÍQUIDA.....	83,1%	16,9%	
	Exercício findo em 31/12/2011		
	Controladora e consolidado		
	Energia elétrica	Prestação de serviços e outras receitas	Total
RECEITA OPERACIONAL.....	162.769	30.162	192.931
DEDUÇÕES A RECEITA OPERACIONAL.....	(23.255)	(5.583)	(28.838)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	139.514	24.579	164.093
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA LÍQUIDA.....	85,0%	15,0%	
	Exercício findo em 31/12/2010		
	Controladora e consolidado		
	Energia elétrica	Prestação de serviços e outras receitas	Total
RECEITA OPERACIONAL.....	143.138	26.661	169.799
DEDUÇÕES A RECEITA OPERACIONAL.....	(21.071)	(5.947)	(27.018)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	122.067	20.714	142.781
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA LÍQUIDA.....	85,5%	14,5%	

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

A Empresa não apura lucro ou prejuízo por segmento.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. características do processo de produção

- Geração de energia em usinas hidrelétricas próprias, a seguir relacionados:
 - o O complexo Henry Borden, localizado no sopé da Serra do Mar, em Cubatão, é composto por duas usinas de alta queda (720 m), denominadas de Externa e Subterrânea, com 14 grupos de geradores acionados por turbinas Pelton, perfazendo uma capacidade instalada de 889MW, para uma vazão de 157m³/s. Desde outubro de 1992, a operação desse sistema vem atendendo às condições estabelecidas na Resolução Conjunta SMA/SES 03/92, de 04/10/92, atualizada pela Resolução SMA-SSE-02, de 19/02/2010, que só permite o bombeamento das águas do Rio Pinheiros para o Reservatório Billings para controle de cheias, reduzindo em 75% aproximadamente a energia produzida em Henry Borden.
 - o Pequena Central Hidroelétrica Rasgão, localizada no município de Pirapora do Bom Jesus, com capacidade instalada de 22 MW, duas unidades geradoras dotadas de turbinas tipo Francis, de eixo vertical, vazão turbinável de 130m³/s e desnível nominal de 22 metros.
 - o Pequena Central Hidroelétrica Porto Góes, localizado no município de Salto, possui três unidades geradoras com turbinas tipo Francis, eixo vertical, totalizando a capacidade instalada de 24,3 MW, vazão turbinável de 116 m³/s e desnível nominal de 25 metros.
- Prestação de serviços de operação e manutenção em plantas de geração de energia elétrica, de estação de bombeamento e de estruturas hidráulicas, com equipes próprias em suas oficinas e nas instalações de terceiros.

b. características do processo de distribuição

- Utilização, no processo de geração de energia elétrica, das redes elétricas de transmissão e de distribuição contratadas com empresas concessionárias, seguindo diretrizes do poder concedente.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

- i. participação em cada um dos mercados
 - Em 2012 a Empresa comercializou 81% da sua energia no mercado regulado e 19% no mercado livre, que em valores faturados corresponde a respectivamente 75% e 25%, com reduzida participação em termos nacionais. A partir de janeiro de 2013, com a prorrogação do prazo de concessão, nos termos da MP 579, toda garantia física e potência das usinas da EMAE estão alocadas no regime de cotas às distribuidoras.
 - Menos de cinco contratos de prestação de serviços, sem representatividade no mercado nacional.
- ii. condições de competição nos mercados
 - Até 2012, ocorria disputa de contratos em leilões ou de consumidores livres em bases de relativa igualdade com outros geradores de energia, pois a partir de janeiro de 2013, as usinas passaram a ser remuneradas por meio da Receita Anual de Geração-RAG, determinada pela ANEEL (tarifa).

d. eventual sazonalidade

- Os riscos hidrológicos e resultados financeiros do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE das usinas, com a prorrogação da concessão, passam a ser assumidos pelas distribuidoras que receberam as cotas de energia e potência. Por consequência, a eventual diminuição de produção decorrente de condições hidrológicas desfavoráveis deixam de impactar as contas de resultado.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A aquisição de materiais e de serviços atendem as Leis Federais 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e nº 10.520/02 (Lei do Pregão). Conforme modalidade da licitação, todos fornecedores estão cadastrados na empresa.

ii.eventual dependência de poucos fornecedores

Não há dependência de poucos fornecedores.

iii.eventual volatilidade em seus preços

As oscilações de preços são aquelas inerentes ao mercado.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

- a. montante total de receitas provenientes do cliente
- b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente é responsável por mais de 10% da receita líquida total da Empresa.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

As autorizações e concessões para produção subordinadas ao governo federal (MME) e ao órgão ambiental do governo do estado (CETESB) com o consequente atendimento as leis federais, normas e regulamentos da ANEEL, ONS, EPE e CCEE.

O regime jurídico de concessão de serviços públicos está previsto no artigo 175 da Constituição Federal, e regulamentado na Lei de Concessões que estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços, os direitos dos consumidores, e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente.

Desde 1995, o Governo Federal vem adotando medidas para reformar o setor elétrico, culminando na promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico em 15 de março de 2004, que reestruturou a indústria de energia com a meta de oferecer aos consumidores um abastecimento seguro de energia elétrica a uma tarifa adequada. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi implementada pelo Decreto n.º 5.163, promulgado em 30 de julho de 2004.

A EMAE, abarcada por novas mudanças introduzidas no modelo setorial a partir da Medida Provisória – MP 579, que afetou todas as empresas com prazo final de concessão até 2017, celebrou com a União, em 04/12/2012, o segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004-ANEEL, prorrogando até 30 de novembro de 2042 as concessões das usinas hidrelétricas Henry Borden, Rasgão e Porto Góes.

Por consequência, desde janeiro de 2013, toda garantia física e potência de cada usina da Empresa passou a ser alocada em regime de cotas às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica conectadas ao sistema interligado nacional-SIN, sendo cada usina remunerada por tarifa vinculada a Receita Anual de Geração-RAG e submetida aos padrões de qualidade do serviço estabelecidos pela ANEEL.

Além disso, o novo modelo estipula, também, que: os riscos hidrológicos e resultados financeiros do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE passam a ser assumidos pelas distribuidoras que receberam as cotas de energia e potência; a remuneração dos investimentos será disciplinada pela ANEEL, de forma a ser considerada nas tarifas; e encargos e tributos, pagos pela Empresa, como conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição, taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica, pesquisa e desenvolvimento-P&D, compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos, PIS e COFINS passam a ser ressarcidas por meio da RAG e deixa de existir o recolhimento a título da reserva global de reversão.

- b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A EMAE não tem política ambiental implantada. Entretanto, suas atividades estão adequadas às legislações vigentes. Há mais de 10 anos a Empresa pratica os fundamentos de um sistema de gestão ambiental em todas suas atividades que incluem:

- O gerenciamento de resíduos industriais e das atividades de escritório de suas instalações, mediante autorizações e certificados;
- A coleta seletiva de materiais recicláveis, considerando a adequação da infra-estrutura, logística, geração de emprego em sistema cooperativado e programas de treinamento e sensibilização;
- A substituição de materiais que causam maior impacto na geração de resíduos;
- As atividades que possuem interferência no meio ambiente são autorizadas e/ou licenciadas por meio de estudos e instauração de procedimentos administrativos junto aos órgãos competentes;
- Todas as instalações produtoras estão legalmente regularizadas;
- A exigência de certificado de origem de madeira, em seus processos de contratação de serviços;

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- O procedimento administrativo de gestão sócio-patrimonial e ambiental, com a emissão de relatório técnico sobre pedidos de quaisquer interferências em suas áreas patrimoniais;
- O desenvolvimento de atividades de conservação da orla da represa Billings, juntamente com as comunidades do entorno; o fomento de florestamento vegetal; as orientações sobre saneamento e destinação de resíduos sólidos;
- A realização de campanhas de esclarecimentos e de sensibilização ambiental junto aos seus colaboradores.

Os recursos alocados em atividades da área de gestão ambiental no ano de 2012, foram da ordem de R\$ 445 mil, tendo maior expressividade os dedicados a destinação de resíduos, programas de conservação e ecoturismo de áreas de suas instalações e recuperação ambiental de áreas da empresa.

- c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Não há dependência da EMAE em relação a patentes, marcas, licenças, franquias ou contratos de royalties para o desenvolvimento de suas atividades. Como concessionária de serviços de geração de energia elétrica esta sujeita à regulação, normas e entidades descritas no item 7.5 a.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

- a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor
- b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor
- c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

Toda a receita é proveniente de clientes no país sede do emissor

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

A EMAE atende ao requisito da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL de elaborar o Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das empresas do setor. A partir desse exercício, passou a adotar o modelo GRI (Global Reporting Initiative). O relatório estará disponível no [website](#) da Companhia.

7.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

a. controladores diretos e indiretos.

A Empresa é controlada pelo Estado de São Paulo, detentor de ações representativas de 38,99% do capital social, sendo 97,61% das ações ordinárias e 0,23% das ações preferenciais.

A Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, empresa controlada pelo Estado de São Paulo, - é titular de ações representativas de 0,95% do capital social da Empresa, sendo 2,39% das ações ordinárias.

b. controladas e coligadas.

Controladora da Pirapora Energia S.A.

c. participações do emissor em sociedades do grupo.

A Companhia é titular de 100% do capital da Pirapora Energia S.A.

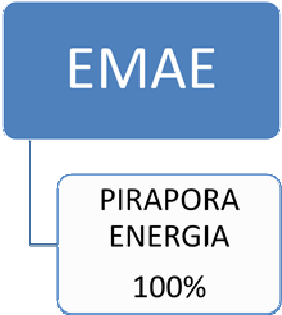
d. participações de sociedades do grupo no emissor.

Não há participações de sociedades do grupo no emissor.

e. sociedades sob controle comum.

Não há sociedades sob controle comum.

8.2 - Organograma do Grupo Econômico



8.3 - Operações de reestruturação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há operações de reestruturação.

8.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Não há informações a serem incluídas neste item.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Usina de Henry Borden	Brasil	SP	Cubatão	Própria
Reservatório Rio das Pedras	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Barragem Reguladora Billings Pedras	Brasil	SP	São Bernardo do Campo	Própria
Reservatório Billings	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina Elevatória de Pedreira	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Barragem do Rio Grande	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Usina Elevatória de Traição	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Canal Pinheiros Inferior	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Estrutura de Retiro	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório do Guarapiranga	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Reservatório Edgard de Souza	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Barragem Edgard de Souza	Brasil	SP	Santana de Parnaíba	Própria
Reservatório de Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem de Pirapora	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Reservatório de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Barragem de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Usina de Rasgão	Brasil	SP	Pirapora do Bom Jesus	Própria
Reservatório de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Barragem de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Usina de Porto Góes	Brasil	SP	Salto	Própria
Usina de Isabel	Brasil	SP	Pindamonhangaba	Própria
Usina Termoelétrica Piratininga	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Barragem do Guarapiranga	Brasil	SP	SÃO PAULO	Própria
Canal Pinheiros Superior	Brasil	SP	SÃO PAULO	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessões de geração de energia elétrica	Baixada Santista e Médio Tietê	Até 30/11/2042	Conforme regulamentação do Setor, a extinção do Contrato de Concessão poderá ser antecipada por meio de encampação e/ou caducidade.	Encampação é a rescisão da concessão por razões relativas ao interesse público que deverão ser expressamente declaradas por lei autorizadora específica. A caducidade deverá ser declarada pelo Poder Concedente após a ANEEL ou o MME terem expedido um ato normativo indicando a falha da concessionária na (1) prestação adequada dos serviços ou cumprimento da legislação ou regulamentação aplicável; (2) manutenção da capacidade técnica, financeira ou econômica necessárias para que o serviço seja prestado de forma adequada; ou (3) no cumprimento das penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente, entre outras coisas.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Pirapora Energia S.A.	13.187.847/0001-79	-	Controlada	Brasil	SP	SÃO PAULO	Geração de energia elétrica.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2012	120,780000	0,000000	184.711,14	Valor contábil	31/12/2012	26.514.796,26		
31/12/2011	5904,860000	0,000000	0,00					
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Obtenção de dividendos com a venda de energia no mercado.								

9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A EMAE celebrou com a União, em 04 de dezembro de 2012, o segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004-ANEEL, nos termos da Medida Provisória nº 579 e do Decreto nº 7.805, prorrogando, até 30 de novembro de 2042, as concessões das usinas hidrelétricas Henry Borden, Rasgão e Porto Góes e alocando toda a garantia física e potência dessas usinas às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica conectadas ao sistema interligado nacional (Sistema de Cotas), que serão remuneradas por receita decorrentes de aplicação de tarifas calculada pela ANEEL.

Vale ressaltar que, com as novas condições contratuais, as usinas da EMAE deixam de arcar com os riscos hidrológicos e resultados financeiros do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, os quais passam a ser assumidos pelas Distribuidoras, eliminando, assim, impactos negativos nos resultados empresariais. No modelo anterior, as usinas hidrelétricas do sistema eram afetadas pelo aumento de custo em períodos de baixa produção hidrelétrica ocasionada por estiagem prolongada, em virtude da necessária geração térmica para atender a demanda contratada o que acarreta na elevação de preços no mercado livre, como a que vivenciamos atualmente desde outubro de 2012.

Destaca-se também o aumento de disponibilidade de caixa ocorrido em janeiro de 2013, em consequência da Portaria Interministerial MME/MF nº 602, de 29 de novembro de 2012, que definiu a indenização no valor de R\$ 36,4 milhões, referente a investimentos de bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados da Usina de Porto Góes, calculado com base no Valor Novo de Reposição - VNR. Os ativos imobilizados referentes a investimentos subsequentes à entrada em operação das usinas Henry Borden e Rasgão serão submetidos à avaliação da ANEEL com vista a serem reconhecidos nos processos de revisão tarifária.

O contrato de concessão renovado estabelece receita anual suficiente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das usinas da Companhia, em função dos esforços contínuos efetuados para redução de custos. Os investimentos necessários a serem realizados para ampliação ou melhoria das instalações, para garantir a qualidade e atualidade requerida na produção de energia elétrica, serão considerados nos processos tarifários.

Além da geração de energia nas usinas das quais detêm a concessão, a EMAE presta serviços de operação e manutenção a terceiros, como para a Baixada Santista Energia e para a Prefeitura Municipal de São Paulo, apresentando, conforme indicadores constantes da tabela a seguir, condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver suas atividades, bem como cumprir seus compromissos de curto, médio e longo prazo.

Indicadores	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010
Liquidez corrente - LC	2,86	1,21	1,24
Liquidez Geral - LG	1,66	1,72	1,78
Endividamento - Endiv.	0,39	0,32	0,28
Particip.Capitais Terceiros - PCT	0,65	0,47	0,39
Imobiliz.Patrim.Líquido - IPL	0,57	0,66	0,69
LC = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)			
LG = (Ativo Circulante + RLP) / (Exigível Total)			
Endiv. = (Exigível Total) / (Ativo Total)			
PCT = (Capitais Terceiros) / (Patrimônio Líquido)			
IPL = (Ativo Imobilizado) / (Patrimônio Líquido)			

A melhora acentuada no indicador de Liquidez Corrente em 31/12/2012, comparativamente aos exercícios anteriores, reflete a mencionada indenização da Usina de Porto Góes. A evolução dos indicadores de Liquidez Geral, Endividamento, Participação de Capitais de Terceiros e Imobilização do Patrimônio Líquido expressam o impacto econômico, nos exercícios de 2011 e 2012, decorrentes da aplicação do CPC 01 – redução ao valor recuperável de ativos e da CPC 33 - reavaliação atuarial do Fundo de Pensão administrado pela Fundação CESP.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

A estrutura de capital da EMAE, mensurada pelo índice de capitalização $[(\text{Patrimônio Líquido})/(\text{Ativo Total})]$, vem apresentando, nos últimos três exercícios, níveis conservadores de alavancagem, superior a 0,6.

O capital social integralizado de R\$ 285.411 mil está dividido em 14.705.370 ações ordinárias e 22.241.714 ações preferenciais de classe única. O capital social pode ser aumentado, conforme Estatuto social aprovado na AGE de 29 de abril de 2011, até o limite máximo de R\$ 1.116.050 mil mediante deliberação do conselho de administração, ouvindo-se antes o conselho fiscal.

Os principais acionistas em 31 de dezembro de 2012 eram os seguintes:

Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Qtde de Ações	%	Qtde de Ações	%	Qtde de Ações	%
Estado de São Paulo	14.354.538	97,6%	52.068	0,2%	14.406.606	39,0%
Cia Metropolitana de SP - METRO	350.832	2,4%			350.832	0,9%
Sub-Total	14.705.370	100,0%	52.068	0,2%	14.757.438	39,9%
Centrais Elétrica Brasil S.A. - ELETROBRAS			14.416.333	64,8%	14.416.333	39,0%
Demais			7.773.313	34,9%	7.773.313	21,0%
Sub-Total			22.189.646	99,8%	22.189.646	60,1%
Total Geral	14.705.370	100,0%	22.241.714	100,0%	36.947.084	100,0%

Refletindo e acompanhando a tendência de queda do valor de mercado das empresas do setor elétrico de capital aberto, decorrente da redução no fluxo de caixa das concessionárias de energia elétrica com o novo modelo setorial, o preço por ação da Empresa no fechamento do mês de dezembro de 2012 foi de R\$ 7,40.

i. hipóteses de resgate

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não há possibilidade de resgates de ações de emissão da Companhia além das legalmente previstas.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Empresa tem plenas condições para honrar suas obrigações de curto e longo prazo, conforme índices de liquidez corrente e liquidez geral que demonstram folga no disponível para uma possível liquidação de obrigações.

A EMAE tem como dívida financeira o contrato de reserva matemática com o fundo previdenciário administrado pela Fundação CESP, com vencimento em março de 2020. Os estudos técnicos elaborados por atuário independente, adequando a tábua biométrica utilizada para projeção de longevidade da massa de participantes e assistidos vinculados ao plano previdenciário, bem como a convergência entre a taxa de juros estabelecida nas projeções atuariais e a taxa de retorno projetada, com base no atual cenário macroeconômico, para as aplicações dos recursos garantidores, determinaram o ajuste no passivo de R\$ 69 milhões que refletiram no resultado empresarial.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

- Contrato de financiamento no valor de R\$ 98 milhões destinados a aquisição de equipamentos, obras e serviços de implantação da PCH Pirapora, firmado entre

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

BNDES e Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da EMAE, em 08 de março de 2012.

- Cessão de créditos de parte do contrato com o DAEE, firmado com a CESP em 30 de novembro de 2011, no montante de R\$ 32 milhões, para a contrapartida prevista na operação de financiamento com o BNDES.
- Encargos de Serviços do Sistema – ESS, pagos pelos concessionários de distribuição, contabilizados e liquidados na CCEE, para ressarcimento da adequação de interrupção dos disjuntores de 88kV da subestação de Henry Borden.
- Alienação de imóveis não operacionais, a saber: em 2010 um imóvel, no município de Guaratinguetá, por R\$ 3 milhões, e na rua Castro Verde, em São Paulo, por R\$ 1 milhão; em 2011, três imóveis localizados na Av. Alcides Sangirardi, em São Paulo, por R\$ 16 milhões, na Av. Autonomistas, em Osasco, por R\$ 7,5 milhões, e na rua Paulo Fontainha Geyser, em Cubatão, por R\$ 3,9 milhões; e, em 2012, imóvel na rua Cesar Vallejo, em São Paulo, por R\$22 milhões, e na rua Miguel Barbar, em Carapicuíba, por R\$ 2,6 milhões.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A EMAE, atualmente, não vê necessidade em tomar qualquer tipo de financiamento para capital de giro.

No entanto, para atender eventuais necessidades de liquidez, no futuro, pode optar por continuar com a venda de imóveis não operacionais, bem como acessar os mercados financeiros e de capitais. Os instrumentos disponíveis são os empréstimos, emissão de Notas Promissórias Comerciais, Debêntures e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela a seguir demonstra o saldo devedor dos compromissos financeiros da Empresa em 31/12/2010, 2011 e 2012 em R\$ mil:

Descrição	2010	2011	2012	Encargos
Fundo Investimento em Direitos Creditórios - FIDC	27.654	8.509	-	DI - Depósito Interfinanceiro + 1,5% a.a.
Fundação CESP - Benefício Suplementar Proporcional Saldado	76.136	66.979	111.097	IGP-DI + 6% a.a.
Cessão de créditos com o DAEE para a CESP	11.050	31.598	29.893	CDI + 0,3% a.m.
Contrato Financiamento da PCH Pirapora - BNDES para Pirapora Energia S.A. (1)	-	-	-	TJLP + 1,9% a.a.

- (1) Contrato firmado entre a Pirapora Energia S.A. e o BNDES, com linha de crédito de R\$ 98.017. Até 31/12/2012 não ocorreu aporte financeiro.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Fundação CESP - Benefício Suplementar Proporcional Saldado.

Não há restrições

Cessão de créditos com o DAEE para a CESP.

Não há restrições

Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito no valor de R\$ 98.017 mil

Partes: BNDES e Pirapora Energia S.A.

Restrições quanto a:

- Garantias da operação (contratos de venda de energia, arrendamento da UTE Piratininga, Direitos emergentes da Resolução nº 1.429 da ANEEL, Contas bancárias da Pirapora Energia e da EMAE): manter para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrente do Contrato.
- Alienação de Controle Societário pela EMAE: Vencimento antecipado do Contrato
- Falência da Pirapora Energia ou da EMAE ou vencimento antecipado do Contrato: entrega das garantias ao BNDES

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não aplicável

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

- Redução de R\$ 105 milhões no saldo do ativo imobilizado, com base em estudos efetuados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, de acordo com a CPC 01 – redução ao valor recuperável de ativos e considerando as modificações introduzidas a partir da MP 579/2012.
- Os gastos com pessoal apresentaram redução de 4% em 2012, em relação a 2011, mesmo com os custos das indenizações por desligamentos e reajuste salarial de 6,2% a partir de junho.
- Aumento de R\$ 69 milhões no passivo com entidade de previdência privada, decorrente da reavaliação atuarial do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão administrado pela Fundação CESP, afetado, principalmente, pela redução na taxa de desconto utilizada nos testes de consistência, em consonância com as taxas esperadas de retorno de ativos, que resultou em aumento das despesas com o fundo de pensão em contraposição ao superávit técnico obtido em 2012.
- Em outras receitas, no ano de 2012, consta a alienação do estoque remanescente de 42.000 toneladas de óleo combustível à Petrobras Distribuidora pelo valor total de R\$ 10 milhões. Devido a esse óleo ter sido adquirido com recursos do Fundo Setorial CCC interligado, o saldo do valor da alienação deduzido dos custos e tributos incidentes será devolvido à Eletrobrás.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Utilização do repasse de recursos efetuado pela Fazenda do Estado (R\$ 40 milhões - Depósito Vinculado - registrado no passivo circulante de 31/12/2011) para a execução de obras no Canal Pinheiros.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

RECEITA OPERACIONAL	2010	2011	2012
Fornecimento de energia elétrica.....	21.979	26.116	27.293
Suprimento de energia - leilão.....	96.859	102.286	106.421
Suprimento de energia - comercializadores.....	3.963	2.918	8.402 ⁽¹⁾
Energia de curto prazo - CCEE.....	20.337	31.449 ⁽²⁾	29.298 ⁽²⁾
Renda da prestação de serviço.....	25.850	29.123	24.548 ⁽³⁾
Outras receitas.....	811	1.039	10.429 ⁽⁴⁾
	169.799	192.931	206.391
As variações nos componentes das receitas foram motivadas por:			
(1) Contrato de compra e venda de energia efetuado com a Diferencial Energia e contratos ex-post.....			
(2) Ressarcimento dos disjuntores da SE Henry Borden através de Encargos de Serviços do Sistema.....			
(3) Término dos serviços de manutenção das barragens Móvel e da Penha para o DAEE			
(4) Venda óleo combustível, pertencente ao Fundo Setorial CCC Interligado, à BR Distribuidora.....			

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

- A redução no valor dos ativos, com base no teste de *impairment* – CPC 01, reconhecido por meio da constituição para perdas em contrapartida ao resultado do exercício.
- Reavaliação atuarial do fundo de pensão com base no atual cenário macroeconômico.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Nos três últimos exercícios, a garantia física das usinas e os consequentes volumes de energia elétrica comercializada pela EMAE permaneceram praticamente estáveis. Os contratos firmados no Ambiente Regulado, bem como os efetuados no Ambiente Livre, na sua maioria são de longo prazo e mantem os preços praticados com aplicação de índices de reajuste. Assim, a variação da receita entre exercícios decorre principalmente da inflação, pois tanto os contratos de comercialização de energia elétrica, como os de prestação de serviços a terceiros, são corrigidos anualmente pela variação do IPCA ou do IGPM.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A atualização do saldo do contrato de arrendamento da UTE Piratininga para a Baixada Santista Energia S.A. é registrada no resultado financeiro. Os contratos de longo prazo com fornecedores de bens e serviços, bem como de empréstimos e financiamentos também são indexados para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, produzindo, como consequência, impacto no resultado operacional e financeiro.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**a. introdução ou alienação de segmento operacional**

Não houve

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 22 de dezembro de 2010, foi constituída, na forma de Sociedade de Propósito Específico, a PIRAPORA ENERGIA S.A., subsidiária integral da EMAE, para administrar, construir, planejar, operar, manter e comercializar a energia produzida pela PCH Pirapora. Em 2011 e 2012 não houve eventos com efeitos relevantes dessa natureza

c. eventos ou operações não usuais

Exceto as modificações setoriais introduzidas pela MP nº 579, com efeito a partir de 2013, nos três últimos exercícios a Empresa não passou por eventos ou realizou operações não usuais com efeitos relevantes nas suas demonstrações financeiras.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Em 2010, a EMAE elaborou e divulgou suas demonstrações financeiras, comparativamente a 2009, de acordo com os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, para a convergência com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRSs”).

A partir de 2011 não houve mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas pela EMAE, que vem divulgando suas demonstrações financeiras em conformidade com as normas e interpretações adotadas no processo de convergência das práticas contábeis do Brasil com as normas internacionais.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Em 2010 a Empresa optou por efetuar a baixa de despesas diferidas classificadas como ativo intangível, mediante o registro do valor contra lucros ou prejuízos acumulados. Essas despesas não se qualificam como despesas passíveis de capitalização de acordo com o CPC04 (IAS38);

Os valores relativos a depósitos judiciais relacionados a provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários, anteriormente apresentados no balanço patrimonial em conta redutora da respectiva provisão no passivo, passaram a ser apresentados em conta do ativo não circulante da Empresa, conforme disposto no CPC 25, a qual revogou a Deliberação CVM nº. 489/05.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os pareceres dos últimos três anos foram emitidos sem ressalvas.

As ênfases foram:

2010

“Avaliação do investimento em controlada pelo método de equivalência patrimonial

Conforme descrito na nota explicativa nº 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE, essas práticas diferem das IFRSs, aplicáveis às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação do investimento em controlada pelo método de equivalência patrimonial, enquanto para fins de IFRSs seria custo ou valor justo.

Continuidade normal das operações

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Empresa. A Empresa, eliminando os ganhos extraordinários apurados em 2008 (venda de energia no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e operação de arrendamento), tem sofrido contínuos prejuízos operacionais, fatores que geram dúvidas quanto à sua possibilidade de continuar em operação. A Administração da Empresa tem avaliado os impactos econômico-financeiros sobre seus negócios, resultantes das alterações introduzidas pelo Modelo Setorial implementado a partir de 2004, e as recentes

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

experiências com os leilões de energia. Como resultado dessa avaliação, a Administração entende que serão necessárias outras medidas, atualmente em discussão com o Poder Concedente (Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Ministério de Minas e Energia) e o acionista controlador (Governo do Estado de São Paulo), além das medidas já tomadas, visando à redução de custos e ao aumento de receitas da Empresa, para permitir a rentabilidade às suas operações e a realização dos investimentos feitos em seu parque gerador, cujo saldo monta a R\$ 562.236 mil em 31 de dezembro de 2010 (R\$ 578.780 mil em 31 de dezembro de 2009 e R\$602.586 mil em 1º. de janeiro de 2009), composto, principalmente, pela Usina Hidrelétrica Henry Borden. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas para empresas em regime normal de operações e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e à classificação de passivos que poderiam ser requeridos no caso de eventual paralisação das operações.

Prorrogação da concessão

Conforme notas 1.2 e 2.5 às demonstrações financeiras, em 5 de novembro de 2009, a Administração da Empresa protocolou na ANEEL requerimento para prorrogação das concessões que detém sobre cinco aproveitamentos hidrelétricos por um período adicional de 20 anos. O prazo regulamentar da ANEEL para manifestação a respeito deste tema vai até o final de maio de 2011. As concessões detidas pela Empresa têm vencimento em 30 de novembro de 2012. Caso a prorrogação dessas concessões não seja deferida pelo Poder Concedente ou ocorra mediante a imposição de custos adicionais para a Empresa (concessão onerosa ou obrigatoriedade de renegociação dos contratos de venda de energia, para atendimento ao mercado regulado), os atuais níveis de rentabilidade e atividade da Empresa poderão ser alterados, o que pode afetar a recuperação do saldo do ativo imobilizado.”

2011

“Avaliação do investimento em controlada pelo método de equivalência patrimonial

As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE, essas práticas diferem das IFRSs, aplicáveis às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação do investimento em controlada pelo método de equivalência patrimonial, enquanto para fins de IFRSs seria custo ou valor justo.

Continuidade normal das operações

As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Empresa. A Empresa, eliminando os ganhos extraordinários apurados em 2008 (venda de energia no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e operação de arrendamento), tem sofrido contínuos prejuízos operacionais, fatores que geram dúvidas quanto à sua possibilidade de continuar em operação. A Administração da Empresa tem avaliado os impactos econômico-financeiros sobre seus negócios, resultantes das alterações introduzidas pelo Modelo Setorial implementado a partir de 2004, e as recentes experiências com os leilões de energia. Como resultado dessa avaliação, a Administração entende que serão necessárias outras medidas, atualmente em discussão com o Poder Concedente (Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Ministério de Minas e Energia) e o acionista controlador (Governo do Estado de São Paulo), além das medidas já tomadas, visando à redução de custos e ao aumento de receitas da Empresa, para permitir a rentabilidade às suas operações e a realização dos investimentos feitos em seu parque gerador, cujo saldo monta a R\$ 511.394 mil em 31 de dezembro de 2011, composto, principalmente, pela Usina Hidrelétrica Henry Borden. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas para empresas em regime normal de operações e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e à classificação de passivos que poderiam ser requeridos no caso de eventual paralisação das operações. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Prorrogação da concessão

Conforme nota explicativa 1.2, em 05 de novembro de 2009, a EMAE protocolou na ANEEL requerimento para prorrogação das concessões dos cinco aproveitamentos hidrelétricos. O Diretor-Geral da ANEEL, conforme despacho nº 720 publicado no Diário Oficial da União em 16

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

de março de 2012, resolve encaminhar ao Ministério de Minas e Energia – MME o requerimento de prorrogação do prazo de concessão, nos seguintes termos: (i) Usinas Hidrelétricas Rasgão, Henry Borden e Porto Góes, com pronunciamento favorável ao seu acolhimento, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de forma não onerosa, contados das datas de vencimento das respectivas outorgas; (ii) UHE Izabel, com recomendação de indeferimento do pedido, devendo os bens relativos a este empreendimento serem revertidos para a União e (iii) UHE Edgard de Souza, pelo sobrestamento do exame do pedido, até que a análise da revisão do projeto básico desse empreendimento seja concluída pela Superintendência de Gestão de Recursos Hidroenergéticos – SGH da ANEEL. Dessa forma, devem ser mantidos os atuais níveis de rentabilidade e de atividade, uma vez que as usinas excluídas não participam da receita atual. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Redução ao valor recuperável de ativos

Conforme nota explicativa 16.4, a administração da Empresa preparou, com base no seu valor em uso, na decisão de Diretoria da ANEEL, de 06 de março de 2012, relativa ao processo de prorrogação de concessão de suas usinas hidrelétricas e, considerando a indenização correspondente ao valor residual dos livros ao final da concessão, atualizado monetariamente pelo IGP-M, um fluxo de caixa descontado de suas operações até novembro de 2032, para cada unidade de geração de caixa. A estimativa preparada pela Administração indica que o valor presente é suficiente para recuperar o saldo do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2011 das usinas Rasgão e Porto Góes. No entanto, para a UHE Henry Borden as projeções, indicaram necessidade e foi realizado ajuste de R\$ 61 milhões no ativo imobilizado. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto. ”

2012

“Avaliação do investimento em controlada pelo método de equivalência patrimonial

Conforme descrito na nota explicativa nº 2.1, as demonstrações contábeis individuais apresentam a avaliação do investimento em controlada pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com a legislação societária brasileira vigente. Dessa forma, essas demonstrações contábeis individuais não são consideradas como estando em conformidade com as IFRSs, que exigem a avaliação desses investimentos nas demonstrações separadas da controladora pelo seu valor justo ou pelo custo. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Continuidade normal das operações

As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Empresa. A Empresa, eliminando os ganhos extraordinários apurados em 2008 (venda de energia no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e operação de arrendamento), sofreu contínuos prejuízos operacionais, fatores que geram dúvidas quanto à sua possibilidade de continuar em operação. A Administração da Empresa tem avaliado os impactos econômico-financeiros sobre seus negócios, resultantes das alterações introduzidas pelo Modelo Setorial implementado a partir de 2004, e as experiências com os leilões de energia. Como resultado dessa avaliação, a Administração entende que serão necessárias outras medidas, atualmente em discussão com o Poder Concedente (Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e Ministério de Minas e Energia) e o acionista controlador (Governo do Estado de São Paulo), além das medidas já tomadas, visando à redução de custos e ao aumento de receitas da Empresa, para permitir a rentabilidade às suas operações e a realização dos investimentos feitos em seu parque gerador, cujo saldo monta a R\$ 351.731 mil, em 31 de dezembro de 2012, compostos, principalmente, pela Usina Hidrelétrica Henry Borden. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas para empresas em regime normal de operações e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e à classificação de passivos que poderiam ser requeridos no caso de eventual paralisação das operações. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Prorrogação da concessão

Conforme nota explicativa nº 1.2, em 05 de novembro de 2009, a EMAE protocolou na ANEEL requerimento para prorrogação das concessões dos seus cinco aproveitamentos hidrelétricos. Conforme despacho nº 720 publicado no Diário Oficial da União, a ANEEL encaminhou ao Ministério de Minas e Energia – MME o requerimento de prorrogação do prazo de concessão, no qual pronuncia-se favoravelmente em relação às UHEs de Rasgão, Henry Borden e Porto Góes, pelo sobrestamento do exame do pedido em relação à UHE Edgard de Souza e pelo

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

indeferimento em relação à UHE Isabel, sendo que estas duas últimas usinas estão inoperantes e não compunham a garantia física da Companhia. No dia 11 de setembro de 2012, o Governo Federal, na condição de Poder Concedente, divulgou a Medida Provisória - MP nº 579, regulamentada pelo Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais e sobre a modicidade tarifária. Em 1º de novembro de 2012 foi publicada a Portaria MME nº 578, que definia as tarifas iniciais das Usinas Hidrelétricas e a Portaria Interministerial nº 602, que definia os valores de indenização para concessões de geração de energia elétrica. A partir da definição dos novos valores das tarifas e das indenizações, a EMAE realizou estudos que indicaram a viabilidade de aderir ao novo regimento. Importante ressaltar que a Companhia se encontrava em situação bastante distinta de outros concessionários do setor, visto que seu contrato de concessão estava na iminência de vencer. Diante disso, submeteu, em Assembleia Geral Extraordinária – AGE, realizada em 30 de novembro de 2012, a proposta de renovação aos Acionistas, que aceitaram os termos e autorizaram a assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2004-ANEEL, que prorrogava as concessões das Usinas Hidrelétricas (UHEs) Rasgão, Henry Borden e Porto Góes. O documento foi assinado em 04 de dezembro de 2012, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2013. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Redução ao valor recuperável de ativos

Conforme descrito na nota explicativa nº 17.2, a administração da empresa, considerando as modificações estabelecidas na MP nº 579/12 e regulamentações posteriores, introduzidas na prorrogação de concessão das Usinas Hidrelétricas Henry Borden, Porto Góes e Rasgão, por meio de consultoria especializada, efetuou os testes de recuperabilidade dos ativos, de acordo com a CPC 01(R1), para cada unidade geradora de caixa, que gerou uma provisão por redução do valor de recuperação no montante de R\$ 105.366 mil. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Provisão para custos socioambientais

Conforme a nota explicativa nº 25, a EMAE mantém provisão de R\$ 50.658 mil, constituída com base em estimativa provável dos desembolsos futuros, decorrentes de compromissos assumidos em TAC'S – Termos de Ajustamento de Conduta, com o Ministério Público de São Paulo, voltados para operação e monitoramento do processo de melhoria da qualidade das águas do sistema Pinheiros-Billings, bem como desenvolvimento de EIA-RIMA. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Transações com partes relacionadas

Conforme mencionado na nota explicativa nº 28, a EMAE possui transações com partes relacionadas, decorrentes de operações de cessão de direitos creditícios e compartilhamento de instalações com empresas do mesmo conglomerado econômico-financeiro. Consequentemente, os resultados de suas operações poderiam ser diferentes daqueles que seriam obtidos em transações efetuadas em condições normais de mercado. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto."

Comentários sobre as ênfases contidas nos pareceres:

Avaliação do investimento em controlada pelo método de equivalência patrimonial (2010; 2011, e 2012)

De acordo com as normativas vigentes, a EMAE é obrigada a utilizar o método de equivalência patrimonial na avaliação do investimento na Pirapora Energia S.A., em conformidade com art. 248 da Lei nº 6.404/76, o Pronunciamento Técnico CPC 18 e a Norma Internacional IAS 28.

Continuidade normal das operações (2010; 2011, e 2012)

Conforme mencionado na ênfase do parecer de 2012 sobre prorrogação da concessão e na nota explicativa 17.1, as usinas em operação da Empresa tem seu termo final da concessão em 30/11/2042. Considerando as modificações que a MP nº 579/12 e regulamentações posteriores impõem no seu modelo de negócios, a Administração da EMAE, com apoio de consultoria especializada, iniciou um processo de reestruturação e adequação empresarial para possibilitar gestão por unidades estratégicas de negócios e otimizar processos e recursos, para atingir maiores taxas de redução de custos e de aumento de receitas que resultem no equilíbrio e continuidade de suas operações e na justa remuneração dos investimentos.

Prorrogação da concessão (2010; 2011, e 2012)

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Como anteriormente exposto, em 04 de dezembro de 2012, foi formalizado entre a EMAE e a União o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2004-ANEEL, que prorrogou as concessões das Usinas Hidrelétricas (UHEs) Rasgão, Henry Borden e Porto Góes por mais 30 anos. Ressalta-se que o Contrato de Concessão então vigente venceria em 30/11/2012 e as condições oferecidas pelo Poder Concedente para sua prorrogação foram aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 30/11/2012.

Redução ao valor recuperável de ativos (2011 e 2012)

Em 2011 o teste de *impairment*, efetuado para as unidades geradoras, com base na decisão de Diretoria da ANEEL relativa ao processo de prorrogação das concessões, considerou, como premissa para elaboração do fluxo de caixa descontado, a continuidade do modelo de negócio vigente à época até novembro de 2032. Em 2012, o teste considerou para as unidades geradoras o novo modelo de negócio imposto com a prorrogação das concessões das usinas nos termos da MP nº 579.

Provisão para custos socioambientais

A ênfase citada pelos Auditores Independentes reproduz, meramente, a Nota Explicativa no. 25 – “Provisão para custos socioambientais”. Adicionalmente, ressaltamos que a Administração têm efetuado gestões junto ao Ministério Público de São Paulo, visando reduzir, ao mínimo, os custos decorrentes do evento.

Transações com partes relacionadas

A ênfase citada pelos Auditores Independentes reproduz, parcialmente, a Nota Explicativa nº 28, que evidencia todas as transações da Empresa com partes relacionadas.

10.5 - Políticas contábeis críticas

A grande maioria dos dados mais representativos das demonstrações financeiras são apurados e registrados com base em preços, índices de atualização e taxas de juros. No entanto, as práticas adotadas no Brasil requerem que a Administração se baseie em estimativas para os registros de certas transações e, embora os Diretores acreditem que os julgamentos e estimativas sejam razoáveis, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil do imobilizado, redução do valor recuperável de ativos não circulantes, provisão para contingências, imposto de renda e contribuição social diferido, premissas do plano de aposentadoria e benefícios pós-emprego e transações envolvendo a compra e venda de energia na CCEE.

A Empresa responde por processos e procedimentos administrativos perante diferentes tribunais e instâncias, de natureza trabalhista, cível e tributária, advindos do curso normal de seus negócios. A Administração da EMAE, baseada na opinião de seus assessores legais, constitui provisão para causas cujo desfecho desfavorável é considerado provável.

Analisa a existência de evidências de não-realização do valor contábil dos ativos. Caso sejam identificadas tais evidências, a Empresa estima o valor recuperável do ativo ("*impairment*") para determinar eventual provisão para refletir os saldos contábeis aos valores de realização.

No caso de Plano de Pensão é reconhecido o valor apurado por atuário independente.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor**a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las**

A EMAE utiliza o sistema integrado SAP/R3 que permite, com adequado grau de confiabilidade, manter o controle de gastos, investimentos, empréstimos e financiamentos, ativo imobilizado, registro de receitas do seu faturamento e a adequada aplicação das normas contábeis emanadas dos órgãos reguladores CVM e ANEEL.

Além disso, a EMAE mantém, em sua estrutura organizacional, áreas específicas que possuem, entre outras atribuições, avaliar os processos e aprimorar os controles internos existentes para a eliminação ou mitigação dos riscos.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Os principais pontos levantados e recomendados pelos auditores se referem às seguintes melhorias: sistematizar as avaliações de riscos de fraudes e de controles preventivos e detectivos em nível de atividade; segregação de funções para atividades críticas da Companhia; controles socioambientais referentes a monitoramento dos compromissos socioambientais; estabelecimento de políticas e procedimentos relativos à Provisão para Devedores Duvidosos-PDD bem como para garantir que todas as exigências dos órgãos reguladores sejam atendidas de forma a possibilitar o adequado registro contábil; revisão de obrigações tributárias relacionadas a diferenças temporárias, além de recomendações gerais sobre o ambiente de processamento informatizado de dados, como política de segurança das informações, de usos de recursos físicos de informática, de metodologia formal para desenvolvimento de sistemas e de armazenamento das mídias de backup.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

No período a EMAE não realizou nenhuma oferta de distribuição de valores mobiliários.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**
- ii carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
- iv. contratos de construção não terminada**
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**
- b. natureza e o propósito da operação**
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, pois, conforme indicado no item 10.08, todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou apresentadas nas notas explicativas.

10.10 - Plano de negócios

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Ao final de 2010 foi constituída a PIRAPORA ENERGIA S.A., subsidiária integral da EMAE, para atender aos requisitos do BNDES, cujo contrato foi assinado em 08 de março de 2012, referente ao financiamento de cerca de 80% dos recursos para a construção da PCH Pirapora, com 25 MW de capacidade e previsão para entrar em operação em 2014. A parte complementar dos recursos necessários será subscrito e integralizado pela Companhia como Capital Social da Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da EMAE.

Foram realizados, com recursos próprios, cerca de R\$ 11,5 milhões de investimentos em 2012, para atendimento das necessidades de manutenção, revitalização e/ou expansão das instalações de geração e estruturas hidráulicas da EMAE.

Para 2013, estão previstos investimentos de manutenção, com recursos próprios, da ordem de R\$ 11,0 milhões relativas às condições operativas e de segurança nas estruturas hidráulicas e nas instalações das usinas Porto Góes, Rasgão e Henry Borden, com vistas a atender o índice de disponibilidade exigido pelo poder concedente com a prorrogação da concessão.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Não aplicável.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável

c. novos produtos e serviços.

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

- A EMAE, por meio de convênio celebrado com o Departamento Hidroviário, efetuará novos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental no rio Tietê, no trecho entre as cidades de Anhembi e Salto, de modo a otimizar integradamente as funções de geração de energia e navegação.
- Aproveitamento de resíduos sólidos urbanos e lodos para geração de energia elétrica (Resíduos Sólidos).

10.10 - Plano de negócios

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

- Desde o início do programa Pesquisa e Desenvolvimento – ANEEL a Empresa destinou cerca de R\$ 4,6 milhões para desenvolvimento dos respectivos projetos, mencionados no Relatório de Administração, em conformidade com a lei e respectiva regulamentação.
- A EMAE dispendeu R\$ 700 mil, até 31/12/2012, para o desenvolvimento das atividades previstas no Convênio celebrado com o Departamento Hidroviário, mencionado no item "iii" acima.
- O supra mencionado projeto Resíduos Sólidos está sendo desenvolvido com recursos repassados por Convênio firmado com a Secretária de Energia do Estado de São Paulo.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

Nada a acrescentar, devido a todos os fatores que influenciaram o desempenho operacional já terem sido comentados nos itens anteriores, no Relatório Anual da Administração e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

a. objeto da projeção.

Não houve objeto da projeção.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção.

Não houve período projetado, nem prazo de validade da projeção.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle.

Não houve premissas da projeção.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão.

Não houve valores dos indicadores.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

- a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário.

Durante os 3 últimos exercícios sociais, o emissor não divulgou projeções sobre evolução de seus indicadores.

- b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções.

Durante os 3 últimos exercícios sociais, o emissor não divulgou projeções sobre evolução de seus indicadores.

- c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Durante os 3 últimos exercícios sociais, o emissor não divulgou projeções sobre evolução de seus indicadores.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela diretoria (Art. 6º, Estatuto Social).

a. Atribuições de cada órgão e comitê

Assembleia Geral de Acionistas: Instância máxima de deliberação da Cia.. Decide sobre os resultados do exercício, elege os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além de fixar a remuneração dos conselheiros e dos diretores.

Conselho de Administração: Órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da companhia (Art. 7º, Estatuto Social), composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 15 (quinze) membros, eleitos pela assembleia geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida a reeleição (Art. 8º). O diretor-presidente da companhia integra o Conselho de Administração, mediante eleição da assembleia geral. Há a participação de um representante escolhido pelo voto dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com os demais conselheiros, mas com recondução permitida somente em períodos não sucessivos, na forma do art. 9, do Estatuto Social.

O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos presentes à reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do conselheiro que estiver presidindo os trabalhos.

Além das atribuições previstas em lei, compete ainda ao Conselho de Administração, segundo o disposto no artigo 14 do Estatuto Social:

- I - aprovar o planejamento estratégico contendo as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
- II - aprovar programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
- III - aprovar orçamentos de dispêndios e investimento, com indicação das fontes e aplicações de recursos;
- IV - acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;
- V - definição de objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da companhia e o seu objeto social;
- VI - deliberar sobre política de preços ou tarifas dos bens e serviços fornecidos pela companhia, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;
- VII - autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;
- VIII - deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;
- IX - fixar o limite máximo de endividamento da companhia;
- X - deliberar sobre emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no § 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76;
- XI - deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da assembleia geral;
- XII - propor à assembleia geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;
- XIII - deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de cargos e salários, condições gerais de negociação coletiva; abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;
- XIV - autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 10% (dez por cento) do capital social;
- XV - aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da companhia;
- XVI - conceder licenças aos diretores, observada a regulamentação pertinente;
- XVII - aprovar o seu regulamento interno;
- XVIII - manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da diretoria ou assunto a ser submetido à assembleia geral;
- XIX - avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante.
- XX - autorizar a constituição de subsidiária ou a participação no capital social de outras empresas, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256 da Lei nº 6.404/76.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Diretoria: A diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, escolhidos pelo Conselho de Administração, sendo um diretor-presidente e um diretor responsável pela área financeira, com as respectivas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e especificadas pelo Regimento Interno, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição (Art. 15, do Estatuto Social).

Além das atribuições definidas em lei, compete à diretoria colegiada (Art. 18 do Estatuto Social):

I elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

- a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e plurianuais;
- b) o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da companhia com os respectivos projetos;
- c) os orçamentos de custeio e de investimentos da companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações;
- d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da companhia;
- e) relatórios trimestrais da companhia acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;
- f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal e a proposta de destinação do resultado do exercício;
- g) o Regimento Interno da diretoria e os regulamentos da companhia;
- h) proposta de aumento do capital e de reforma do estatuto social, ouvido o Conselho Fiscal, quando for o caso;
- i) proposta da política de pessoal;
- j) proposta de constituição de subsidiária, ou da participação no capital social de outras empresas, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia.

II aprovar:

- a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
- b) o plano de contas;
- c) o plano anual de seguros da companhia;
- d) residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com atividades da companhia e que não seja de competência privativa do diretor presidente, do Conselho de Administração ou da assembléia geral.

III autorizar, observados limites e as diretrizes fixadas pela lei e pelo Conselho de Administração:

- a) atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo diretor presidente ou qualquer outro diretor;
- b) celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 5% (cinco por cento) e for inferior a 10% (dez por cento) do capital social.

Conselho Fiscal: A companhia possui Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na lei, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, permitida a reeleição (Artigos 21 e 22 do Estatuto Social da Companhia).

b. Data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

Não há comitês instituídos na empresa.

c. Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Não há mecanismos de avaliação dos órgãos estatutários.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

d. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

São atribuições do **Diretor-Presidente (art. 19):**

- I - representar a companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes para receber citações iniciais e notificações;
- II - representar institucionalmente a companhia nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;
- III - convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- IV - coordenar as atividades da diretoria;
- V - expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da diretoria ou que delas decorram;
- VI - coordenar a gestão ordinária da companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela assembleia geral, pelo Conselho de Administração e pela diretoria colegiada;
- VII - coordenar as atividades dos demais diretores.

Além destas atividades:

- A. Superintender todos os negócios e a política geral da Sociedade;
- B. Definir a estrutura organizacional;
- C. Criar e extinguir cargos ou funções, fixando-lhes a remuneração;
- D. Responder pelas atividades relacionadas com Jurídico, Comunicação, Auditoria e Organização Empresarial.

São atribuições do **Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores:**

- I. Responder pelo suprimento de materiais e equipamentos, nacionais e importados, necessários à Companhia e à contratação de serviços e obras, compreendendo as atividades de licitação, alienação, contratação e gestão de estoque;
- II. Responder pelos serviços gerais e administração dos escritórios da Companhia, serviços de transportes, artes gráficas, micrográficas e reprográficas, secretaria geral, arquivo, segurança e vigilância patrimonial;
- III. Responder pela fiscalização, cadastro geral, regularidade e levantamentos cadastrais e topográficos dos bens imóveis da Companhia;
- IV. Responder pela infraestrutura de informática;
- V. Responder pelas atividades relacionadas com os Recursos Humanos, incluindo as atividades de saúde e segurança do trabalho;
- VI. Responder pela fixação das políticas financeiras da Companhia;
- VII. Responder pelo planejamento econômico-financeiro e pela gestão financeiro-orçamentária da Companhia;
- VIII. Responder pela liquidação financeira das operações referentes ao mercado de comercialização de energia de curto prazo;
- IX. Responder pelo faturamento da Companhia e pela liquidação financeira das operações referentes ao mercado de comercialização de energia de curto prazo;
- X. Captar os recursos financeiros necessários aos programas aprovados, mantendo controle sobre a dívida;
- XI. Responder pelos registros, demonstrações e práticas contábeis no âmbito da Companhia, ainda nos aspectos fiscais, patrimoniais e de custos;
- XII. Realizar os estudos econômico-financeiros necessários à condução dos negócios da Companhia;
- XIII. Responder pela definição de critérios econômico-financeiros a serem aplicados nas atividades da Companhia;
- XIV. Realizar estudos econômico-tarifários e acompanhar os assuntos regulatórios, desenvolvendo as gestões externas decorrentes;
- XV. Responder pela administração dos valores mobiliários emitidos pela Companhia e pelas relações com os acionistas, investidores, mercado de capitais e suas entidades reguladoras;
- p) Responder pela administração do seguro dos bens da Companhia.

São atribuições do **Diretor Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia:**

- I. Dirigir e liderar a avaliação do potencial e o desenvolvimento de novos negócios nas áreas de geração e comercialização de energia elétrica, e atividades correlatas ou complementares;
- II. Avaliar a participação da Companhia em novos empreendimentos ou na prestação de serviços à terceiros, alinhados com o objeto da sociedade, em especial os relativos à geração de energia, operação e manutenção, eficiência energética e preservação do meio ambiente;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- III. Buscar parcerias com entidades públicas ou privadas, sempre que necessário para viabilizar novos negócios;
- IV. Buscar otimizar o aproveitamento do acervo imobiliário da Companhia, visando a desoneração de custos ou a obtenção de novas receitas;
- V. Responder pela comercialização e contabilização da energia da Companhia;
- VI. Acompanhar o arcabouço regulatório do setor elétrico.

São atribuições do **Diretor de Técnico:**

- I. Operar as estruturas do sistema hidroenergético da Companhia;
- II. Planejar e analisar a operação do sistema hidroenergético da Companhia;
- III. Elaborar e revisar os manuais e instruções de operação do sistema hidroenergético da Companhia;
- IV. Emitir relatórios de acompanhamento e análise das operações energética e de controle de cheias;
- V. Responder pela medição da energia elétrica gerada nas usinas da Companhia;
- VI. Planejar e executar a manutenção das estruturas componentes do sistema hidroenergético da Companhia;
- VII. Planejar, projetar e executar os projetos relativos à modernização e automação das estruturas componentes do sistema hidroenergético da Companhia;
- VIII. Operar e manter, para terceiros, usinas hidráulicas e térmicas, barragens e outras estruturas associadas à sistemas hidráulicos e térmicos;
- IX. Responder pelas atividades da oficina de manutenção da Companhia;
- X. Responder pelo fiel cumprimento dos cronogramas físico-orçamentários, pela formulação das características técnicas a serem utilizadas nas especificações dos materiais e dos equipamentos e pelos estudos sobre métodos, procedimentos e sistemas, aplicáveis às suas atividades;
- XI. Responder pela gestão sócio-ambiental, compreendendo o desenvolvimento de estudos de viabilidade ambiental dos empreendimentos de interesse da Companhia, a preservação do meio ambiente e as relações com as comunidades fixadas junto aos empreendimentos e estruturas da Empresa.

e. Mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração, dos comitês e da diretoria

Não há mecanismo formal de avaliação de desempenho para os órgãos mencionados.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. Prazos de convocação

O prazo legal é de 15 dias. O prazo da segunda convocação é de 8 dias, nos termos do artigo 124 §1º, Inciso II da Lei 6.404/76.

b. Competências

A convocação da assembleia geral compete ao conselho de administração e, também, nos casos previstos na legislação em vigor:

- ao conselho fiscal, , conforme o inciso V do art. 163 da Lei 6404/76;
- a qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de sessenta dias as convocações nos casos previstos em lei;
- a acionistas detentores de, no mínimo, cinco por cento (5%) do capital social da Companhia, nos termos da lei.

Compete à Assembleia Geral tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre destinação do lucro líquido e eleger os administradores e conselheiros fiscais na forma do artigo 132 da Lei 6404/76, além de outras matérias extraordinárias.

Compete igualmente à Assembleia Geral:

- reforma do Estatuto Social;
- desdobramentos e instituição de planos de opções de compra de ações;
- definição de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para as finalidades previstas em Lei, bem como de bens para integralização de capital;
- emissão de debêntures;
- suspensão dos direitos dos acionistas remissos;
- aprovação de fusão, cisão, incorporação, transformação, dissolução e liquidação da Companhia e
- autorização do pedido de falência ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial.

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Sede social, à Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312 – Pedreira – São Paulo – SP

O endereço eletrônico é www.emaecom.br

d. Identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota mecanismo específico para identificar conflitos de interesse, aplicando-se à hipótese as regras constantes na legislação brasileira. Eventuais conflitos de interesse são identificados e administrados pelo presidente do Conselho de Administração, conforme legislação vigente.

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A comprovação da condição de acionistas poderá ocorrer a qualquer momento, até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato.

f. Formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

No caso de constituição de procurador, a apresentação do competente instrumento de mandato com firma reconhecida outorgado a menos de um ano. A companhia não admite o envio, por meio eletrônico, de procurações outorgadas por acionistas.

g. Manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Não há.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

h. Transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

Não há.

i. Mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

Não há.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2012	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - SP	03/04/2013
		Folha de São Paulo - SP	03/04/2013
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - SP	23/03/2013
			26/03/2013
			27/03/2013
		Folha de São Paulo - SP	23/03/2013
			26/03/2013
			27/03/2013
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - SP	02/04/2013
			03/04/2013
			04/04/2013
		Folha de São Paulo - SP	02/04/2013
			03/04/2013
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - SP	07/06/2013
			07/06/2013
		Folha de São Paulo - SP	07/06/2013
			07/06/2013
31/12/2011	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - SP	28/03/2012
		Folha de São Paulo - SP	28/03/2012
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - SP	23/03/2012
		Folha de São Paulo - SP	23/03/2012
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - SP	24/03/2012
			27/03/2012
			28/03/2012
		Folha de São Paulo - SP	24/03/2012
			27/03/2012
			28/03/2012
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - SP	26/06/2012
		Folha de São Paulo - SP	26/06/2012
31/12/2010	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - SP	06/04/2011
		Folha de São Paulo - SP	06/04/2011
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - SP	14/04/2011
		Folha de São Paulo - SP	14/04/2011
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - SP	14/06/2011
		Folha de São Paulo - SP	14/06/2011

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a. Frequência das reuniões

O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da Companhia.

b. Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há.

c. Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não possui procedimentos formais para lidar com situações de conflito de interesse e, caso essas se apresente, serão solucionadas caso a caso.

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não há cláusula compromissória inserida no estatuto.

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
Genivaldo Maximiliano de Aguiar	39	Pertence apenas à Diretoria	04/08/2011	2 anos
157.938.408-00	Engenheiro	Diretor Técnico	05/08/2011	Sim
Paulo Roberto Fares	55	Pertence apenas à Diretoria	14/02/2012	2 anos
032.721.388-46	Engenheiro	12 - Diretor de Relações com Investidores	15/02/2012	Sim
Diretor Administrativo e Diretor Financeiro				
João Ruy Castelo Branco de Castro	76	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2013	2 anos
000.225.862-53	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	09/05/2013	Não
José Gregori	82	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2013	2 anos
007.023.828-68	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	07/05/2013	Sim
José Aníbal Peres de Pontes	65	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2013	2 anos
106.629.522-00	Economista	20 - Presidente do Conselho de Administração	07/05/2013	Sim
Francisco Graziano Neto	60	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2013	2 anos
748.438.348-15	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	07/05/2013	Sim
Celso Luiz Gomes de Figueiredo	54	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2013	2 anos
040.057.288-55	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	07/05/2013	Sim
Carlos Rogério Araújo	52	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2013	2 anos
739.144.957-15	Eletricitário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	07/05/2013	Não
Marcio Rea	48	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2013	2 anos
060.294.818-51	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	07/05/2013	Sim
Alexsandro Peixe Campos	38	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2013	2 anos

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
163.024.408-23	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	07/05/2013	Sim
Roberto Yoshikazu Yamazaki	57	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2013	2 anos
810.647.568-91	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	07/05/2013	Sim
Luís Antonio Feliciano	52	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2013	2 anos
036.942.878-17	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	07/05/2013	Sim
Sebastião Soares de Farias	54	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2013	2 anos
954.148.518-91	Consultor	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	20/05/2013	Sim
Aidan Antonio Ravin	51	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2013	2 anos
803.339.587-72	Médico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	20/05/2013	Sim
Ricardo Daruiz Borsari	57	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	24/04/2013	2 anos
003.952.738-70	Engenheiro	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	07/05/2013	Sim
Tzung Shei Ue	49	Conselho Fiscal	24/04/2013	1 ano
022.829.408-81	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/05/2013	Sim
Arlindo Soares Castanheira	59	Conselho Fiscal	24/04/2013	1 ano
333.198.397-72	Gerente Div. Relação com Investidores	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	28/05/2013	Não
Mary Annie Cairns Guerrero	57	Conselho Fiscal	24/04/2013	1 ano
550.646.557-20	Chefe Depto. Adm.do Capital Social	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	28/05/2013	Não
Sílvia Mara Correia	48	Conselho Fiscal	24/04/2013	1 ano

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
023.619.528-07	Advogada	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/05/2013	Sim
Deraldo de Souza Mesquita Junior	53	Conselho Fiscal	24/04/2013	1 ano
079.530.638-59	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/05/2013	Sim
Tomás Bruginski de Paula	52	Conselho Fiscal	24/04/2013	1 ano
092.553.068-98	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	28/05/2013	Sim
Eliana Guarnieri	54	Conselho Fiscal	24/04/2013	1 ano
029.317.418-09	Advogada	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	28/05/2013	Sim
Joaldir Reynaldo Machado	64	Conselho Fiscal	24/04/2013	1 ano
430.403.148-15	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	28/05/2013	Sim
José Eduardo Pessini	59	Conselho Fiscal	24/04/2013	1 ano
815.293.338-49	Administrador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	28/05/2013	Sim
Alexandre Modonezi de Andrade	41	Conselho Fiscal	24/04/2013	1 ano
248.441.178-23	Filósofo	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/05/2013	Sim

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Genivaldo Maximiliano de Aguiar - 157.938.408-00

Nascimento: 24.01.1974.

Graduado em Engenharia Civil pela Universidade de Mogi das Cruzes - UMC; Pós Graduado em Avaliações e Perícias de Engenharia Civil pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP; Cursando MBA no Instituto Brasileiro de Mercados e Capitais - IBMEC. Foi Engenheiro Civil na Chuo Kaihatsu Corporation - CKC (2000-2006); Assistente Executivo (Comissionado no DAEE) da Companhia Energética de São Paulo - CESP (2006-2011); Assistente da Presidência (Comissionado no DAEE) da Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP (2011).

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Diretor declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Paulo Roberto Fares - 032.721.388-46

Nascimento: 25.05.1957.

Formação Acadêmica: Engenheiro Civil pela Escola de Engenharia Mauá; MBA Empresarial pela Fundação Dom Cabral.

Principais Cursos: Engenharia Hidráulica – Escola Politécnica da USP; Simulação Determinística em Hidrologia e Hidráulica – Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC); Hidrologia Aplicada à Operação de Sistemas de Recursos Hídricos – Eletrobrás; Previsão e Controle de Sistemas de Recursos Hídricos em Tempo Real – Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH); Curso Básico de Gerenciamento – Eletropaulo.

Histórico Profissional: Engenheiro de vendas da Atlanta Comércio e Construções Ltda. (15/03/82 à 12/08/82); Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S.A., como engenheiro da Divisão de Análise da Operação (13/08/82); Engenheiro da Divisão de Planejamento da Operação da Eletropaulo (01/03/85); Coordenador do setor de Planejamento da Operação Hidráulica da Eletropaulo (01/06/90); Gerente da Divisão de Planejamento da Operação da Eletropaulo (17/01/94); Gerente do Departamento de Planejamento e Análise da Operação e Hidrometeorologia da Eletropaulo (01/06/95); Assessor da Diretoria de Geração e Transmissão da Eletropaulo (01/05/96); Gerente do Departamento de Meio Ambiente da Eletropaulo (acumulativamente ao cargo de assessor) (04/02/97 à 31/07/97); Assistente executivo da Diretoria de Geração e Transmissão da Eletropaulo (09/12/97); Com a cisão da Eletropaulo, passa a ocupar o cargo de assistente executivo da Diretoria Técnica da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S. A. (01/01/98); Gerente do Departamento de Operação e Manutenção de Usinas Elevatórias da EMAE (01/04/00); Assistente da Presidência da EMAE (01/08/00); Gerente da Coordenadoria Executiva da Presidência da EMAE (01/12/03); a partir de 15/02/2012: Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores da EMAE.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Diretor declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

João Ruy Castelo Branco de Castro - 000.225.862-53

Nascimento: 24.06.1936.

Membro do Conselho de Administração da EMAE; Presidente do Conselho de Administração da CEAL; Membro do Conselho de Administração do CEPEL; Diretor de Projetos Especiais e Desenvolvimento Tecnológico da ELETROBRAS; Secretário Executivo Nacional do PROCEL Coordenador do Comitê de Gestão do CICOP; Diretor de Logística da SEAD-Secretaria de Administração do Estado do Pará; Diretor Administrativo-Financeiro e de Operação da CTBEL-Companhia de Transporte de Belém; Coordenador de Educação e Controle de Trânsito do DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará; Diretor do Departamento de Transportes Terrestres da SETRAN- Secretaria de Transportes do Estado do Pará; Diretor de Operações da CODEBAR-Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, órgão do ministério de Planejamento da Presidência da República, apoio ao Projeto ALBRÁS-ALUNORTE, PORTOBRÁS, ELETRONORTE; Diretor Técnico da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Estado do Pará-CDI Pará. Sócio Majoritário da APOIOTEC Consultoria e Engenharia Ltda. Sede no Rio de Janeiro.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro de Administração declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

José Gregori - 007.023.828-68

Nascimento: 13.10.1930.

Formado pela Faculdade de Direito da USP. Militante na área dos direitos humanos desde estudante universitário, na década de 50. Em 1997 assumiu a chefia da recém criada Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, cujo papel era coordenar a aplicação do Programa Nacional de Direitos Humanos, conforme previsto na Declaração e Programa de Ação de Viena. No início de 1999 foi elevado a Secretário de Estado para Direitos Humanos, com status de Ministro de Estado. Foi o principal responsável pela elaboração da Lei 9.140/95, que reconhece como mortas as pessoas até então dadas como desaparecidas durante a ditadura no Brasil. Ocupou a pasta da Justiça de abr/2000 a nov/2001, no Governo Fernando Henrique Cardoso. Em janeiro de 2005 assumiu a presidência da Comissão Municipal de Direitos Humanos de São Paulo e em 2009 foi nomeado Secretário Especial de Direitos Humanos da Cidade de São Paulo.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro de Administração declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

José Aníbal Peres de Pontes - 106.629.522-00

Nascimento: 09.08.1947.

Economista, formado pela Sorbonne, na França. Deputado Federal licenciado, reeleito em 2010 para seu quinto mandato, foi líder do PSDB na Câmara dos Deputados por quatro vezes, presidente nacional do PSDB e presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal. Também foi Vereador e Líder do Governo na Câmara Municipal e exerceu o cargo de Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico nos governos Mario Covas e Geraldo Alckmin (1999/2001). Foi candidato do PSDB ao Senado em 2002. Exilado político, foi um dos criadores do movimento pela anistia e um dos coordenadores do movimento "Diretas Já".

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Presidente do Conselho de Administração declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Francisco Graziano Neto - 748.438.348-15

Nascimento: 15.01.1953.

Engº Agrônomo (ESALQ/USP, 1974), Mestre em Economia Agrária (USP, 1977), Doutor em Administração (FGV/SP, 1989), foi professor da Unesp/Jaboticabal (1976-92). Presidiu a Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil (1972-73). Ocupou vários cargos públicos, destacando-se os de Secretário Estadual do Meio Ambiente (2007-2010), Deputado Federal pelo PSDB/SP (1998-2006), Secretário Estadual de Agricultura (1996-98), Presidente do Incra (1995) e Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995). Escritor, publicou oito livros: A Questão Agrária e a Ecologia (1982), A Tragédia da Terra (1992), O Real na Estrada (1995), Qual Reforma Agrária? (1996), O Paradoxo Agrário (1999), Juventude Consciente (2002), O Carma da Terra no Brasil (2004) e Almanaque do Campo (2010). Organizador do livro Renovar Idéias/ITV-PSDB (2006). Conferencista, comentarista do Canal Terra Viva/TV Band, articulista do jornal O Estado de S. Paulo, consultor em organização, marketing de agronegócios e sustentabilidade. Sócio-diretor da OIA/Certificação sócioambiental. Diretor executivo do site Observador Político/IFHC.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro de Administração declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Celso Luiz Gomes de Figueiredo - 040.057.288-55

Nascimento: 24.09.1958.

Pós Graduação em Marketing (Ceag) – EAESP/FGV, Graduação em Administração de Empresas – EAESP/FGV, Graduação em Direito – PUC/SP. Iniciou sua carreira na área de Marketing, tendo passado por várias empresas como LPC Indústrias Alimentícias (DANONE), Johnson & Johnson do Brasil e Heublein do Brasil. Foi Gerente de Produtos da Sadia Concórdia S.A e, na Cia. Antarctica Paulista I.B.B.C., foi Gerente Nacional de Embalagens e Design e Gerente de Produtos Sênior. Ocupou o cargo de Superintendente na Brasil Seguridade. Foi consultor na Secretaria da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Atualmente é proprietário do Escritório Gomes de Figueiredo e Associados. É editor do boletim eletrônico "Nossa Aldeia", conferencista e possui vários artigos publicados nas revistas Plásticos em Revista, Revista Pack e FC Embalagem.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro de Administração declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Carlos Rogério Araújo - 739.144.957-15

Nascimento: 28.08.1960.

Atualmente é Técnico em Eletricidade III na EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A., acumulando as funções de Vice Presidente da CIPA EMAE/Sede, e representante dos participante ativos da EMAE, Duce Energy e Fundação CESP no Conselho Deliberativo da Fundação CESP. Foi eleito pelos trabalhadores como membro da CIPA da U. T. Piratininga em 1994, 1996 e 1997. Eleito pelos trabalhadores, como membro setorial do Conselho de Representantes dos Empregados da ELETROPAULO em duas gestões consecutivas, de 1994 a 1996 e de 1996 a 1999, Conselheiro no Conselho Deliberativo da Fundação CESP, em maio de 2000, e reeleito consecutivamente em abril de 2009 e agosto de 2012. Ocupou a Presidência do Conselho de Representantes dos Empregados da EMAE, em junho de 2001. Eleito diretor de base do SINERGIA-CUT em 2002 e da Executiva em 2005 e 2008. Eleito pelos trabalhadores da EMAE para ocupar a vaga de Conselheiro no Conselho de Administração da empresa, em 01/04/2004, sendo reeleito em 2009. Eleito pelos trabalhadores da EMAE com membro da titular e vice presidente da CIPA gestão 2011 e 2012.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro de Administração declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Marcio Rea - 060.294.818-51

Nascimento: 21.11.1964.

Graduação em Administração de Empresas. Desde janeiro de 2011 exerce o cargo de Gerente da Coordenadoria Executiva da Presidência da Companhia Energética de São Paulo – CESP. Entre 2007 e 2011 foi Chefe da Assessoria de Comunicação / Relações Públicas na Secretaria dos Transportes. Na Secretaria de Energia e Saneamento foi Assessor de Comunicação entre 2003 e 2006. Na Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP foi Assessor da Diretoria Administrativa de 2000 a 2003.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro de Administração declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Alexsandro Peixe Campos - 163.024.408-23

Nascimento: 28.02.1975.

Advogado, Pós Graduação MBA FGV – Direito da Economia e da Empresa; Internacional: Business and Management for International Professionals – Universidade de Irvine – California/EUA; Arbitragem – IMAB Instituto de Mediação e Arbitragem de São Paulo. Atuou como Advogado na Durvalino Picolo Advogados Associados; Prefeitura Municipal de São Paulo – Subprefeitura Mooca exercendo os cargos: Subprefeito substituto, Coordenador de administração e finanças e Coordenador Jurídico; Gerente de Projetos na Companhia Paulista de Obras e Serviços; Banco Itaú - Gerente de Relações Ins. e Governamentais e atualmente exerce a função de Chefe de Gabinete da Secretaria de Energia do Estado de São Paulo.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro de Administração declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Roberto Yoshikazu Yamazaki - 810.647.568-91

Nascimento: 01.04.1956.

Bacharel em Administração de Empresas. É Coordenador da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (2007 a 2010). Foi Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda (2006 a janeiro de 2007); Coordenador da Administração Financeira (2003 a 2006); Diretor Técnico do Departamento de Finanças do Estado (1997 a 2003); Assistente Técnico da Coordenação da Administração Financeira (1995 a 1997); Assessor de Gabinete da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (1993 a 1994); Assessor Técnico da Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP (1992 a 1993) e Gerente Administrativo e Financeiro da TERRAFOTO S/A – Atividades de Aerolevantamentos (1976 a 1992).

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro de Administração declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Luís Antonio Feliciano - 036.942.878-17

Nascimento: 12.05.1961.

Graduado em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências Tecnológicas da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCCAMP/MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Exerceu atividades de Coordenador no Consórcio Global Paranaapanema pela Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda. de maio de 2010 até janeiro 2011/ CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do estado de São Paulo, atuando como Superintendente de agosto de 2007 até abril de 2010 e Gerente Regional de Marília de outubro de 1995 até agosto de 2007. P.L. Equipamentos Eletrônicos Ltda., de fevereiro de 1988 a outubro de 1995, atuou como Diretor Comercial. Escritório de Engenharia Polaco de fevereiro de 1986 até janeiro de 1988 com a função de Engenheiro Civil.; Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano – Assessor Especial – Gabinete do Secretário – De 16/05/2011 até a presente data.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro de Administração declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Sebastião Soares de Farias - 954.148.518-91

Nascimento: 30.07.1958.

Foi secretário-adjunto da Casa Civil de 1995 a 2002, do governo paulista; participou do planejamento, montagem e execução de todos os projetos e programas realizados no governo, ajudando a implantar no Estado uma obra grandiosa com atenção especial para as áreas da Saúde, Educação, Transportes, Habitação, Lazer, Cultura, Trabalho e Renda. Em 2005, assumiu seu primeiro mandato de vereador. Em junho de 2005, teve seu primeiro projeto aprovado e sancionado pelo Executivo: a Lei 14.010, que institui normas para o fornecimento de informações do governo que termina o seu mandato para o novo governo, recentemente eleito. Logo no seu primeiro mandato, foi apontado pelo Projeto Excelências Parlamentares, promovido pela Transparência Brasil, como o parlamentar que apresentou os projetos considerados de maior importância na legislatura da Câmara Municipal de São Paulo e um dos que menos teve gastos com verbas do gabinete. Em 2005 foi eleito Presidente do Diretório Municipal de São Paulo do PSDB para o biênio 2006-2007. Também é autor de outras leis importantes, como a que proíbe o despejo de óleo comestível usado na rede de esgoto e a que obriga estacionamentos a divulgarem que têm seguro para a garantia dos automóveis.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro de Administração declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Aidan Antonio Ravin - 803.339.587-72

Nascimento: 25.11.1961.

Em dezembro de 1987 concluiu o curso de Medicina na Fundação Serra dos Órgãos Faculdade de Medicina de Terezópolis. No mesmo ano, especializou-se no Internato no Hospital Zona Leste. De janeiro de 1989 a dezembro de 1990, fez estágio (Ginecologia e Obstetrícia) no Hospital Nossa Senhora de Lourdes. Desde 1999 é membro e sócio da R O Serviços Médicos (Ginecologia e Obstetrícia). Pertence ao Cadastro Médico na Atividade de Ginecologia e Obstetrícia no Hospital e Maternidade Rudge Ramos desde 1991; Hospital e Maternidade Pereira Barreto desde 1991; Hospital e Maternidade Assunção desde 1990; Hospital e Maternidade Santa Joana desde 1996; Hospital e Maternidade São Luiz desde 1999.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro de Administração declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Ricardo Daruiz Borsari - 003.952.738-70

Nascimento: 03.11.1955.

Engenheiro Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – EPUSP – 1997; Mestre em Engenharia Hidráulica e Sanitária pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – EPUSP -1989; Atividades Didáticas: Professor da Escola de Engenharia Mackenzie ate 1982; Professor da Faculdade de Engenharia da Fundação Armando Alvares Penteado – FAAP até 1984; Professor da Faculdade de Engenharia Elétrica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP até 2001; Professor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – EPUSP – até 2003. Atividades Profissionais: Engenheiro residente do Laboratório de Hidráulica de Jupiá – CTH/DAEE de 01/1978 a 02/1979; Engenheiro Pesquisador do Centro Tecnológico de Hidráulica – CTH/DAEE de 03/1979 a 12/1981; Responsável pela Área de Ensaio de Máquinas Hidráulicas do Centro Tecnológico de Hidráulica – CTH/DAEE de 01/1982 a 12/1983; Coordenador de Projetos da Área de Hidráulica de Barragens do CTH/DAEE de 01/1983 a 08/1994; Responsável pela Gerência de Coordenação de Programas da Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica - FCTH de 01/1998 a 07/1992; Diretor Adjunto da Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica - FCTH de 08/1990 a 07/1994; Diretor de Operações da Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH de 08/1993 a 07/1994; Diretor Presidente da Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH nos períodos de 08/1994 a 08/1995 e de 08/1998 a 08/2000; Diretor do Centro Tecnológico de Hidráulica - CTH/DAEE de 05/2000 a 07/2011; Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE de 07/2001 a 02/2007; Diretor do Centro Tecnológico de Hidráulica – CTH/DAEE de 07/2008 a 07/2009; Coordenador de Projetos do Programa Água Limpa de 07/2009 a 12/2009; Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Obras de Manutenção – UGOM/DAEE de 12/2009 a 08/2010; Diretor de Engenharia e Obras do DAEE – DEO/DAEE de 08/2010 a 10/2011 e Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE desde 10/2011 até a presente data.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro de Administração declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Tzung Shei Ue - 022.829.408-81

Nascimento: 21.04.1964.

Economista formado pela Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho – UNESP. Desde maio/1993, exerce o cargo de ASSISTENTE TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL II, lotado na Coordenação de Administração Financeira (CAF). Trabalhou na CPOS – CIA. PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS (maio de 1992 a abril de 1993) no cargo de Gerente do Departamento de Orçamentos da Diretoria Financeira, responsável pela elaboração e gestão do Orçamento Empresarial, previsão e execução orçamentária da Cia, gestões junto às Secretarias da Fazenda e do Planejamento e de outros órgãos públicos (clientes) para obtenção de recursos financeiros e venda de serviços e, anteriormente, na CDHU – CIA. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE SÃO PAULO (outubro de 1987 a abril de 1992) no cargo de Coordenador da Gerência de Financiamentos da Diretoria Financeira, responsável pelos estudos de viabilidade econômica-financeira de empreendimentos habitacionais, elaboração e controle do Orçamento de Investimentos, elaboração de plano de financiamento a mutuários e, captação de recursos junto a agentes do Sistema Financeiro Habitacional (Caixa Econômica Federal e Nossa Caixa Nosso Banco). Atuou em diversos conselhos, como: Membro do Conselho Consultivo do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (IPESP); Conselheiro Fiscal da Cia de Seguros do Estado de São Paulo (COESP); Membro do Conselho de Administração da São Paulo Previdência (SPPREV); Membro do Conselho Consultivo do Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo; e Conselheiro Fiscal da Cia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM).

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro Fiscal, declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Arlindo Soares Castanheira - 333.198.397-72

Nascimento: 24.03.1954.

Formado em Estatística e Economia, com curso de pós-graduação em Engenharia Econômica e Mercados de Capitais. Trabalhou durante 10 anos nas Empresas Nucleares Brasileiras S.A. – Nuclebrás, como chefe da Assessoria de Planejamento e Investimentos e desde 1989 é empregado da Eletrobrás, onde exerce o cargo de Gerente de Relações com Investidores. É membro do Conselho Fiscal da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. desde 2006. Além da EMAE o conselheiro não exerceu cargos de administração em Companhias abertas.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro Fiscal, declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Mary Annie Cairns Guerrero - 550.646.557-20

Nascimento: 24.10.1955.

Formada em Línguas Modernas e Relações Internacionais em 1977 por Knox College – EUA, com MBA em Energia Elétrica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 2000. Iniciou Suas atividades profissionais na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, onde permaneceu de 1978 a 1986. Ingressou na Eletrobras em 1986 no Departamento de Recursos Externos. Em 1995 foi indicada para a chefia da Divisão de Captação de Recursos. Em 1998 passou a chefiar o Departamento de Captação de Recursos e Relações com Investidores. Em 2005 foi indicada chefe do Departamento de Administração do Capital Social. Exerceu função de Conselheira Fiscal da Companhia de Eletricidade de Rondônia – Ceron de 2000 a 2005. É membro do Conselho Fiscal da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. desde 2005. Além da EMAE a conselheira não exerceu cargos de administração em Companhias abertas.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: A Conselheira Fiscal, declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Sílvia Mara Correia - 023.619.528-07

Nascimento: 25.01.1965.

Bacharel em Direito, formada pelo Centro Universitário Toledo, concluído em 1988; Pós-graduação em Gestão Pública pela Instituição Uninove, concluído em 2011. Nomeada na Secretaria da Fazenda em outubro de 1986. Há oito anos no Departamento de Recursos Humanos - DRH, onde atualmente exerce o cargo de Diretora Técnica de Departamento de Recursos Humanos, onde exerceu também a atividade de Assistência Técnica e Diretora do Centro de Legislação de Pessoal. Experiência por 17 anos no Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE, na área de pagamento onde trabalhou com elaboração de cálculo de pagamento de servidor público e auditoria em folha.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: A Conselheira Fiscal, declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Deraldo de Souza Mesquita Junior - 079.530.638-59

Nascimento: 02.06.1959.

Economista formado pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), com créditos de Mestrado em Economia (Unicamp). Trabalha na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Governo do Estado de São Paulo desde 1991. Atualmente, exerce o cargo de Analista de Planejamento, com função de coordenação técnica da Unidade de PPP (Parcerias Público-Privadas), a qual funciona como um suporte de orientação, avaliação e monitoramento de todo o Programa Estadual de PPP. Dentre as atividades, destacam-se a avaliação de viabilidade de propostas e projetos de PPP e a elaboração de Manifestações e Notas Técnicas. Também integra a Comissão de Acompanhamento de Contratos de PPP, cuja função é monitorar a execução de todos os contratos nesta modalidade, identificando riscos de impactos econômico financeiros para o Governo Estadual. Acumula experiência na articulação entre setor público e iniciativa privada em diversos projetos, participando da implementação do Programa Estadual de PPP, entre 2003 e 2004 e, também, na montagem do PED (Programa Estadual de Desestatização, entre 1995 e 1996. Também contribuiu na elaboração dos Planos Plurianuais do Governo do Estado de São Paulo entre 1997 e 2003.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro Fiscal, declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Tomás Bruginski de Paula - 092.553.068-98

Nascimento: 04.03.1961.

Economista formado pela Faculdade Católica de Administração e Economia – PR em 1982, com mestrado em economia pelo Instituto de Economia da Unicamp, 1989. Foi bolsista do Governo Italiano (IRI – 1988), do Conselho Britânico (jan-jun/1993), do CNPq (Universidade de Oxford – 1993/94), da JICA (jan-fev/1998). Foi Técnico Sênior, na área de economia do setor público, e Coordenador de Projetos sobre financiamento de políticas públicas na FUNDAP (1985/2001); assessor da Presidência e Coordenador de projetos nas áreas fiscal e de infra-estrutura no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada IPEA – DF (1995/1998); Consultor da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência e Tecnologia (2000/2002); Consultor do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial – IEDI (2003-2004). Foi Consultor, em diferentes momentos, da CEPAL, PNUD, IBAM, CGEE/MCT, IEDI, EBAPE-FGV-RJ, SEADE, ANEEL em trabalhos nas áreas de infra-estrutura e financiamento das políticas públicas. É Professor do Departamento de Economia da PUC/SP, onde entrou em 1986. Nos últimos cinco anos foi membro dos Conselhos Fiscais da CTEEP (2005-abr/2006-ago), da Nossa Caixa Mapfre Vida e Previdência (2006-abr/2009) e da CPETUR (desde março/2010). Desde setembro de 2004 é Diretor da Companhia Paulista de Parcerias – CPP, sociedade anônima controlada pelo Estado de São Paulo e vinculada à Secretaria da Fazenda, cuja principal missão é apoiar, como empresa garantidora, o programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de São Paulo. Foi membro do Conselho de Administração da CPP de abril a dezembro de 2006. Desde outubro de 2009 é Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores da CPSEC – Companhia Paulista de Securitização, sociedade anônima controlada pelo Estado de São Paulo e vinculada à Secretaria da Fazenda.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro Fiscal, declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Eliana Guarnieri - 029.317.418-09

Nascimento: 10.10.1958.

Bacharel em Direito, formada pelas Faculdades Metropolitanas Unidas; pós-graduação em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; especialização: em Direito Tributário e Societário pela Faculdade de Direito da Universidade São Paulo, Assistente Técnico da Fazenda Estadual de 1984 a 2007. Atualmente: Assistente Técnico de Coordenador, desde abril/2007, da Secretaria da Fazenda, responsável pela emissão e conferência de pareceres nos processos que tramitam sobre vários assuntos na Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas – CEDC.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: A Conselheira Fiscal, declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Joaldir Reynaldo Machado - 430.403.148-15

Nascimento: 05.01.1949.

Formado em Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo e curso de mestrado em Planejamento Regional no Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional – CEDEPLAR da Universidade Federal de Minas Gerais.

Exerceu os cargos de Diretor de Departamento e Chefe de Gabinete na Fundação SEADE; Chefe de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente; Assistente Executivo na Diretoria Financeira na SABESP; Coordenador de Planejamento e Avaliação e Chefe de Gabinete na Secretaria de Economia e Planejamento do Estado (atual Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional).

É Chefe de Gabinete desde 2007 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e desde 2009 é Presidente do Conselho do Patrimônio do Estado.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro Fiscal, declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

José Eduardo Pessini - 815.293.338-49

Nascimento: 19.03.1954.

Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo – FGV, com Mestrado em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade de Campinas – UNICAMP e créditos de Doutorado em Economia realizados na Universidade de Campinas – INICAMP e Universitá C. Luigi Bocconi em Milão/Itália. Exerce atualmente o cargo de Secretario Executivo dos Conselhos de Administração da CESP e EMAE. Exerceu os cargos de Assessor Técnico do Gabinete e membro do GPS – Grupo de Planejamento Setorial na Secretaria de Saneamento e Energia de 2007 a 2010 (4 anos), de Assessor e Chefe de Gabinete na Secretaria de Energia de 2000 a 2006 (6 e ½ anos), de Superintendente de Assuntos Regulatórios na Companhia de Gás de São Paulo – COMGAS de setembro de 1999 a março de 2000 (7 meses), Coordenador Executivo e Assessor da Presidência na Companhia Energética de São Paulo – CESP de 1996 a 1998 (2 anos), Coordenador de Projetos na Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP de 1992 a 1995 (3 anos), Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do estado de São Paulo – IPT de janeiro de 1991 a julho de 1992 (1 ano e meio), Chefe de Gabinete do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT de novembro de 1985 a janeiro de 1990 (4 anos) e Analista de Projetos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq de junho de 1980 a 1985 (5 anos e meio).

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro Fiscal, declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Alexandre Modonezi de Andrade - 248.441.178-23

Nascimento: 29.01.1972.

Formado em Filosofia pela Universidade Mackenzie e MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas. Atualmente exerce o cargo de Chefe de Gabinete na Secretaria de Energia do Estado de São Paulo. De setembro/2009 a Dezembro/2010 atuou no Instituto de Pesos e Medidas de São Paulo – IPEM no cargo de Diretor Administrativo, e de Janeiro/2009 a Agosto/2009 no cargo de Coordenador da Controladoria e Planejamento de Subprefeitura. Na Subprefeitura da Vila Mariana – Prefeitura Municipal de São Paulo atuou no cargo de Subprefeito da Vila Mariana – de maio/2008 a janeiro/2009; no cargo de Chefe de Gabinete - março/2007 a maio/2008 e no cargo de Coordenador de Administração e Finanças – de maio/2006 a março/2007. Participou do Grupo Engebasa SA como Sócio Proprietário de fevereiro/2002 a março/2006 e também na Action Marketing Esportivo como Sócio-Proprietário – de novembro/1999 a dezembro/2001. Na Dexter Computadores e Serviços Ltda. atuou no cargo de Gerente Financeiro de julho de 1995 a novembro de 1996.

Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: O Conselheiro Fiscal, declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existe comitê na estrutura administrativa da Companhia.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, por não existir relação conjugal, união estável ou grau de parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia, controladas e controladores.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2012Administrador do Emissor

Carlos Eduardo Epaminondas França

434.273.248-34

Controle

Controlada Direta

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia.

Pessoa Relacionada

Pirapora Energia S.A.

13.187.847/0001-79

Diretor Presidente

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Genivaldo Maximiliano de Aguiar

157.938.408-00

Controle

Controlada Direta

Diretor Técnico

Pessoa Relacionada

Pirapora Energia S.A.

13.187.847/0001-79

Diretor Administrativo e Financeiro

Observação**Exercício Social 31/12/2011**Administrador do Emissor

Carlos Eduardo Epaminondas França

434.273.248-34

Controle

Controlada Direta

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia

Pessoa Relacionada

Pirapora Energia S.A.

13.187.847/0001-79

Diretor Presidente

Observação

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Genivaldo Maximiliano de Aguiar	157.938.408-00	Controle	Controlada Direta
Diretor Técnico			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Pirapora Energia S.A.	13.187.847/0001-79		
Diretor Administrativo e Financeiro			
<u>Observação</u>			

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

O Estatuto Social estabelece em seu Artigo 32 que a companhia assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de seu departamento jurídico ou de profissional contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

A Empresa contratou Seguro de Responsabilidade Civil D&O visando a cobertura securitária das reclamações de terceiros, com limite máximo de cobertura de Responsabilidade Civil do administrador de R\$ 3.000.000,00 e com vigência até fevereiro de 2014.

12.12 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. objetivos da política ou prática de remuneração

A política de remuneração dos conselheiros e diretores da EMAE é estabelecida de acordo com as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, órgão este responsável pela definição das políticas que norteiam a gestão das Empresas nas quais o Estado de São Paulo detém o controle acionário. As definições emanadas pelo CODEC no que diz respeito à remuneração dos administradores estão sujeitas à aprovação pelos acionistas em assembléia geral.

Desde janeiro de 2007, conforme revisão e avaliação das atribuições dos membros dos conselhos pelo CODEC, a remuneração do conselho foi fixada em percentuais sobre a remuneração dos diretores estatutários, sendo 30% para os membros do conselho de administração e 20% para os membros do conselho fiscal.

A Diretoria Executiva pode ser composta por diretores estatutários e diretores não estatutários (empregados). Os diretores estatutários tem sua remuneração composta de honorários, bônus, gratificação anual (13º salário) e benefícios. Com relação ao pagamento da remuneração de diretor não estatutário, lhe é permitido optar pelos vencimentos previstos na estrutura salarial da Companhia, sendo sua remuneração composta de salário, gratificação de função, gratificação de férias (13º salário) e participação nos resultados (PRR).

A partir de 2012, os membros do Conselho de Administração tem a remuneração composta de honorários e gratificação anual. O Conselho de Administração fazia jus, até o ano de 2012, a um bônus anual. Em agosto de 2012 o CODEC deliberou pela sua extinção.

Os membros do Conselho Fiscal tem a remuneração composta de honorários e gratificação anual

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Remuneração fixa: honorários mensais aplicáveis aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva.

Os objetivos são reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado de trabalho) em consonância com as diretrizes do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC.

Bônus: aplicáveis aos diretores estatutários

O objetivo é remunerar os diretores estatutários das empresas nas quais o Estado é acionista controlador, como política de incentivo, desde que a companhia efetivamente apure lucro em período trimestral, semestral e anual e distribua aos acionistas dividendos, ainda que sob a forma de juros sobre capital próprio. A distribuição de bônus é feita de forma homogênea e indistintamente a todos os diretores estatutários, limitada a 6 (seis) vezes o valor da remuneração mensal e a 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre capital próprio pago pela Companhia, prevalecendo o que for menor.

Participação nos resultados (PRR): aplicáveis somente ao empregado que ocupe função de Diretor quando este fizer opção pelos vencimentos de empregado, conforme item 13.1 a.

O PRR é extensivo a todo o corpo funcional e é estruturado em um conjunto de metas a serem atingidas durante o ano. Os valores relacionados a este programa são distribuídos após apuradas as metas e submetidas à aprovação final do CODEC.

Gratificação anual: aplicáveis a: Conselho de Administração, Fiscal, Diretoria Executiva

Trata-se do pagamento de uma gratificação equivalente a um honorário mensal, calculado *pro rata temporis*, no mês de dezembro de cada ano.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Previsto em deliberações específicas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, tem como objetivo estabelecer uma similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista dos empregados da Companhia, uma vez que o vínculo mantido com a Companhia pelos membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria Estatutária, é de natureza estatutária. no caso de diretor não estatutário este recebe o décimo terceiro salário na mesma época.

Benefícios: aplicáveis somente à Diretoria Executiva:

É concedido aos diretores estatutários vale refeição, assistência médica hospitalar e odontológica e descanso anual de 30 dias corridos (com característica de licença remunerada), com pagamento de adicional correspondente a um terço dos honorários mensais. Para os diretores não estatutários os benefícios concedidos são os previstos em Acordo Coletivo de Trabalho.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretores Estatutários	Diretores não Estatutários
Remuneração fixa/Grat. Anual	100,00%	100,00%	64,45%	88,61%
Bônus (*)	N/A	N/A	29,74%	N/A
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A	3,99%
Benefícios	N/A	N/A	5,81%	7,40%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

N/A: não se aplica

(*) calculados considerando o limite máximo aplicável

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Compete ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC deliberar sobre os valores a serem pagos e orientar o voto do Estado nas assembleias de acionistas que fixam o montante da remuneração dos administradores estatutários e dos conselheiros fiscais das empresas controladas pelo Estado e definir os benefícios de qualquer natureza. No caso de diretor não estatutário,, está submetido aos ditames previstos na CLT e nos Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as Entidades Representativas dos Trabalhadores (Sindicatos), quando opta por esse regime.

A remuneração mensal dos conselheiros de administração equivale a 30% do honorário dos diretores estatutários estipulado pelo controlador.

A remuneração mensal dos conselheiros fiscais corresponde a 20% do honorário dos diretores estatutários estipulado pelo controlador.

iv. razões que justificam a composição da remuneração.

A adoção é justificada pela valorização profissional dos diretores, que se traduz em fortalecimento da governança corporativa das empresas sob controle do Estado de São Paulo, incentivando o bom desempenho pessoal, suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

A atuação dos conselheiros de administração pressupõe mobilização permanente para acompanhar as atividades da companhia e entender o mercado em que ela se insere. Com o avanço do conceito de governança corporativa, é exigida participação ativa e propositiva em relação aos negócios sociais.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

Para estabelecimento da remuneração fixa e da gratificação anual, o CODEC leva em consideração a responsabilidade, competência, reputação profissional, o tempo dedicado ao exercício das funções e o valor dos serviços no mercado.

As condições para determinação do valor do bônus aos diretores estatutários são a apuração de lucro e a distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas.

As condições para determinação do valor da participação nos resultados aos diretores não estatutários estão ligados diretamente no atingimento de metas definidas com as entidades representativas (sindicatos) extensivas a todos os empregados. Compete ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, validar e acompanhar as metas propostas.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

A remuneração fixa é estabelecida pelo Órgão Controlador, baseando-se em valores de mercado e é igual para todo corpo diretivo estatutário. A remuneração variável é baseada no conceito de participação nos resultados no qual são definidas metas para o desempenho da Empresa, cujo o atingimento resulta em prêmio, dentro dos limites estabelecidos para cada programa, para os diretores estatutários e não estatutários. Não existem metas individuais.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

A política de remuneração se alinha aos interesses da Companhia na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais externos ao respectivo quadro de pessoal, dotados de competência, experiência e motivação, necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos no desempenho empresarial da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não houve remuneração suportada por subsidiária.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não aplicável.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2013 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11,33	3,00	5,00	19,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	839.824,92	742.104,00	247.080,00	1.829.008,92
Benefícios direto e indireto	0,00	51.777,00	0,00	51.777,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	167.964,98	207.789,12	49.416,00	425.170,10
Descrição de outras remunerações fixas	(INSS/FGTS EMPREGADOR)	(INSS/FGTS empregador)	(INSS/FGTS empregador)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	371.052,00	0,00	371.052,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	83.982,49	209.435,60	24.708,00	318.126,09
Descrição de outras remunerações variáveis	(GRATIF ANUAL E GRATIF FÉRIAS PARA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, INSS/FGTS EMPREGADOR)	(GRATIF ANUAL E GRATIF FÉRIAS PARA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, INSS/FGTS EMPREGADOR)	(GRATIF ANUAL E GRATIF FÉRIAS PARA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, INSS/FGTS EMPREGADOR)	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2013. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2013. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2013. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.091.772,39	1.582.157,72	321.204,00	2.995.134,11

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2012 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	10,50	3,08	5,00	18,58
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	705.348,00	672.540,00	223.920,00	1.601.808,00
Benefícios direto e indireto	0,00	51.777,00	0,00	51.777,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	141.069,60	188.311,20	44.784,00	374.164,80

Descrição de outras remunerações fixas	(INSS/FGTS EMPREGADOR)	(INSS/FGTS EMPREGADOR)	(INSS/FGTS EMPREGADOR)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	70.534,80	95.647,74	22.392,00	188.574,54
Descrição de outras remunerações variáveis	(GRATIF ANUAL E GRATIF FÉRIAS PARA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, INSS/FGTS EMPREGADOR)	(GRATIF ANUAL E GRATIF FÉRIAS PARA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, INSS/FGTS EMPREGADOR)	(GRATIF ANUAL E GRATIF FÉRIAS PARA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, INSS/FGTS EMPREGADOR)	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2013. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2013. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2013. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	916.952,40	1.008.275,94	291.096,00	2.216.324,34

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2011 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11,08	2,25	5,00	18,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	744.310,08	503.820,00	223.920,00	1.472.050,08
Benefícios direto e indireto	0,00	34.485,71	0,00	34.485,71
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	148.862,02	141.069,60	44.784,00	334.715,62
Descrição de outras remunerações fixas	(INSS/FGTS empregador)	(INSS/FGTS EMPREGADOR)	(INSS/FGTS empregador)	
Remuneração variável				
Bônus	221.340,53	44.003,81	0,00	265.344,34
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	74.431,01	83.975,47	22.392,00	180.798,48

Descrição de outras remunerações variáveis	(GRATIFICAÇÃO ANUAL E GRATIF. FÉRIAS P/ DIRETORIA ESTATUTÁRIA, INSS/FGTS EMPREGADOR)	(GRATIF ANUAL E GRATIF FÉRIAS P/ DIRETORIA ESTATUTÁRIA, INSS/FGTS EMPREGADOR)	(GRATIF ANUAL E GRATIF FÉRIAS PARA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, INSS/FGTS EMPREGADOR)	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2013. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2013. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS Empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2013. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.188.943,64	807.354,59	291.096,00	2.287.394,23

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2010 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	13,58	1,00	5,00	19,58
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	723.542,40	0,00	177.600,00	901.142,40
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	144.708,48	0,00	35.520,00	180.228,48
Descrição de outras remunerações fixas	(INSS/FGTS empregador)		(INSS/FGTS Empregador)	
Remuneração variável				
Bônus	361.771,20	0,00	0,00	361.771,20
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	72.354,24	0,00	17.760,00	90.114,24
Descrição de outras remunerações variáveis	(GRATIFICAÇÃO ANUAL E GRATIFICAÇÃO FÉRIAS P/ DIRETORIA ESTATUTÁRIA, INSS/FGTS EMPREGADOR)		(GRATIF ANUAL E GRATIF FÉRIAS PARA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, INSS/FGTS EMPREGADOR)	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2013. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2013. O percentual de encargos de INSS e FGTS Empregador é de 28%. Apesar de haver nº de membros, não há valores a declarar, pois o diretor em questão optou em receber vencimentos do órgão onde mantinha vínculo.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 01/2013. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.302.376,32	0,00	230.880,00	1.533.256,32

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

(Valores em R\$)				
Remuneração variável prevista para o exercício social corrente 2013 - valores anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11,33	3	5	19,33
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	371.052,00	N/A	371.052,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	371.052,00	N/A	371.052,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.

O valor anual do Bônus não pode ultrapassar a seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem a 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pago pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.

A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

(Valores em R\$)				
Remuneração variável - exercício social corrente 2012 - valores anuais				
	Conselho de Administração	Diretores Estatutários	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	10,5	3,08	5	18,58
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	336.270,00	N/A	336.270,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	336.270,00	N/A	336.270,00
Valor efetivamente reconhecido	N/A	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.

O valor anual do Bônus não pode ultrapassar a seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem a 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pago pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.

A partir deste exercício o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

(Valores em R\$)				
Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2011				
	Conselho de Administração	Diretores Estatutários	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11,08	2,25	5,00	18,33
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	372.155,04	251.910,00	N/A	624.065,04
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	372.155,04	251.910,00	N/A	624.065,04
Valor efetivamente reconhecido	221.340,53	44.003,81	N/A	265.344,34
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.

O valor anual do Bônus não pode ultrapassar a seis vezes a remuneração mensal da Diretoria/Conselho Administração, nem a 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pago pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

(Valores em R\$)				
Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2010				
	Conselho de Administração	Diretores Estatutários	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	13,58	1,00	5,00	18,58
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	361.771,20	88.800,00	N/A	450.571,20
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	361.771,20	88.800,00	N/A	450.571,20
Valor efetivamente reconhecido	361.771,20	0,00	N/A	361.771,20
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.

O valor anual do Bônus não pode ultrapassar a seis vezes a remuneração mensal da Diretoria/Conselho Administração, nem a 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pago pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.

Neste ano a Empresa não possuía nenhum diretor estatutário.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não há remuneração baseada em ações.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Os administradores não detêm ações da Empresa.

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não há remuneração baseada em ações.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não há opções de ações.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não há opções de ações.

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não há remuneração baseada em ações.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

a. órgão

Não aplicável

b. número de membros

Não aplicável

c. nome do plano

Não aplicável

d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar

Não aplicável

e. condições para se aposentar antecipadamente

Não aplicável

f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

Não aplicável

g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

Não aplicável

h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não aplicável

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010
Nº de membros	3,08	2,25	1,00	10,50	11,08	13,58	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneração(Reais)	327.037,64	358.820,26	0,00	87.328,80	107.305,38	95.904,00	58.219,20	58.219,20	46.176,00
Valor da menor remuneração(Reais)	327.037,64	358.820,26	0,00	87.328,80	107.305,38	95.904,00	58.219,20	58.219,20	46.176,00
Valor médio da remuneração(Reais)	327.037,64	358.820,26	0,00	87.328,80	107.305,38	95.904,00	58.219,20	58.219,20	46.176,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2012	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria e Conselhos tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2011	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria e Conselhos tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo, foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2010	Apesar do número de membro ser igual a um, o valor da remuneração permanece zerado pois o diretor optou em receber os vencimentos pelo órgão onde mantinha vínculo.

Conselho de Administração	
31/12/2012	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria e Conselhos tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2011	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria e Conselhos tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo, foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2010	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria e Conselhos tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

Conselho Fiscal	
31/12/2012	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria e Conselhos tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2011	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria e Conselhos tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2010	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria e Conselhos tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo, foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não há mecanismos de remuneração ou indenização. Após cessação do exercício dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal não há nenhum benefício para os ocupantes desses cargos.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**Percentual da Remuneração**

	2012	2011	2010
Conselho de Administração	80,95%	81,95%	85,27%
Diretores Estatutários	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	80,00%	80,00%	80,00%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não houve remuneração a quaisquer dos membros fora da função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não há Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações julgadas relevantes.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

- a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

	Em 31 de dezembro		
	2010	2011	2012
Nº total de empregados	740	672	600
Nº por categoria de atividade			
Universitário	166	160	158
Operacional	361	319	274
Administrativo	213	193	167
Nº por localização geográfica			
Sede (inclusive região metropolitana)	576	510	448
Demais municípios	164	162	152

- b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

A EMAE não firma contratos de fornecimento de mão-de-obra com terceiros, e sim contrata serviços terceirizados, principalmente serviços de manutenção operacional e segurança patrimonial e limpeza.

- c. índice de rotatividade.

Fórmula: $\text{Demitidos} / ((\text{Efetivo Anterior} + \text{Efetivo Atual}) / 2) * 100$

Rotatividade: Ano Percentual
 2012 = 12,58
 2011 = 6,51
 2010 = 3,72

- d. exposição do emissor a passivos e contingências trabalhistas.

A exposição para contingências trabalhistas em 31 de dezembro de 2012, foi R\$ 34.580 mil, considerando os processos classificados como perda provável e possível. O valor provisionado para contingências trabalhistas em 31 de dezembro de 2012, foi R\$ 26.478 mil, conforme especificado abaixo:

Em R\$ mil

	2010	2011	2012
Contingências Trabalhistas (*)	25.605	30.144	34.580
Provisionamento (**)	20.257	22.606	26.478

(*) - Contingências: considera as perdas prováveis e possíveis

(**) Provisionamento: considera perdas prováveis

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

A expressiva redução no número de empregados ocorrida em 2012 decorre de negociação efetivada com entidades representativas de empregados para desligamento de aposentados por dispensa indenizada.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. política de salários e remuneração variável

A EMAE possui um Plano de Cargos e Salários, que possui critérios de ascensão específicos para cada cargo e salários definidos conforme estrutura herdada do processo de cisão da Eletropaulo e avalizado pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado.

A EMAE aplica o Programa de Remuneração por Resultados de acordo com o Decreto Estadual nº 56.877/2011 e ofício circular da Comissão de Política Salarial - CPS nº 01/2008. As metas são estabelecidas para cumprimento no período de janeiro a dezembro com o valor de distribuição de até uma folha nominal de salários se atingida a meta em 100%.

b. política de benefícios

A política de benefícios mantida pela EMAE concede os seguintes benefícios aos seus funcionários:

- Suplementação de aposentadoria de, no máximo, 70% do salário do funcionário por ocasião da aposentadoria;
- Assistência médica e hospitalar aos empregados e seus dependentes;
- Vale-cesta básica;
- Vale refeição;
- Auxílio creche para as empregadas com filhos de até 7 anos incompletos; e
- Auxílio creche para filhos de empregados, portadores de necessidades especiais.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

- i. grupos de beneficiários
- ii. condições para exercício
- iii. preços de exercício
- iv. prazos de exercício
- v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não aplicável para esta alínea.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A totalidade dos funcionários estão cobertos por acordos sindicais, firmados com os seguintes sindicatos:

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Estado de São Paulo - STIEESP;
- Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – SEESP

Os acordos coletivos são negociados entre a EMAE e os Sindicatos anualmente e estabelecem a remuneração dos empregados e demais benefícios. O último acordo coletivo com o STIEESP e SEESP tem prazo de vigência de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2013.

O acordo coletivo acima mencionado, referente ao exercício de 2012/2013, reajustou os salários em 6,21% e o valor do vale-refeição oferecido aos funcionários passou a ser de R\$ 20,94.

Adicionalmente, a EMAE acordou com sindicatos que não sejam dispensados mais de 3,5% do quadro atual de empregados até 31 de maio de 2013, considerando o preconizado no Acordo Coletivo de Trabalho, excetuando-se desse percentual demissões voluntárias, falecimentos, dispensas por justa causa e todos os empregados que já atingiram as suplementações integrais do Fundo de Pensão.

A administração da EMAE considera boa a relação que a Empresa mantém com seus funcionários e respectivos sindicatos.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Fazenda do Estado de São Paulo						
46.377.222/0001-29	Brasileira-SP	Não	Sim	31/12/2012		
14.354.538	97,614259%	52.068	0,234101%	14.406.606	38,992539%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
Álvaro Luiz Alves de Lima de Álvares Otero						
402.663.467-15	Brasileira-SP	Não	Não	31/12/2013		
0	0,000000%	2.264.433	10,181018%	2.264.433	6,128854%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
Eletrobras						
00.001.180/0001-26	Brasileira-RJ	Não	Não	31/12/2012		
0	0,000000%	14.416.333	64,816646%	14.416.333	39,018865%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
OUTROS						
350.832	2,385741%	5.508.880	24,768235%	5.859.712	15,859742%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%	
TOTAL						
14.705.370	100,000000%	22.241.714	100,000000%	36.947.084	100,000000%	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Eletrobras			00.001.180/0001-26		
OUTROS					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000
TOTAL					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Fazenda do Estado de São Paulo			46.377.222/0001-29		
OUTROS					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000
TOTAL					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	24/04/2013
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	18.363
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	10.978
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	42

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	22.189.646	99,765899%
Total	22.189.646	61,007461%

15.4 - Organograma dos acionistas

Não se aplica.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Não existe acordo de acionistas

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não há alterações relevantes.

15.7 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Companhia não dispõe de políticas específicas relativas a realização de transações com partes relacionadas. Nas transações com partes relacionadas a EMAE atende a Resolução Normativa ANEEL nº 334 de 21/10/2008.

Captações de água pela Sabesp dos Reservatórios Guarapiranga e Billings

A EMAE é sucessora da Light, empresa responsável pela construção do Sistema Hidroenergético do Alto Tietê, do qual fazem parte os reservatórios Billings e Guarapiranga, ambos construídos com a finalidade de regularização de vazões para a geração de energia elétrica.

A captação de água desses reservatórios para abastecimento público teve início em 1928, autorizada inicialmente pelo Decreto Estadual nº 4.487/28, e, posteriormente, por outros instrumentos legais e contou com a anuência da EMAE e das suas antecessoras (ELETROPAULO e Light), porém, sempre foi condicionada à devida compensação financeira.

A regulamentação da indústria hidroelétrica, tanto no Código de Águas (Decreto Federal nº 24.643/34), como a dos Serviços de Energia Elétrica (Decreto Federal nº 41.019/57), obriga o concessionário a reservar uma fração da descarga d'água, ou a energia correspondente a uma fração da potência concedida, em proveito dos serviços públicos da União, dos Estados ou dos Municípios para a finalidade de abastecimento, mediante ressarcimento à concessionária de serviços públicos de geração de energia.

Nesse sentido, várias tentativas de cobrança foram realizadas pela EMAE ao longo dos últimos anos visando ao estabelecimento de acordo administrativo junto à empresa de abastecimento público de água para o ressarcimento de parte do custo de operação e manutenção dos reservatórios, assim como da perda na produção de energia elétrica na Usina de Henry Borden, da ordem de 101 MW médios, causada pela retirada da água dos reservatórios Billings e Guarapiranga.

Em setembro de 2011, devido ao impasse com a SABESP relacionado a esses fatos, a EMAE solicitou à Secretaria de Energia do Estado de São Paulo o encaminhamento do assunto para a análise do CODEC – Conselho de Defesa de Capitais do Estado de São Paulo, o qual, em sua manifestação, entendeu que a controvérsia poderia ser objeto de arbitragem, por envolver direitos patrimoniais disponíveis, nos termos da Lei 9.309, de 23/09/1996.

Na 244ª Reunião do Conselho de Administração da EMAE, realizada em 22/03/2012, deliberou-se pela notificação do Conselho de Administração da SABESP, por meio de seu Presidente, para que o referido impasse fosse submetido à arbitragem ou outro meio legítimo de solução entre as partes.

Em 16/04/2012, o Presidente do Conselho de Administração da EMAE encaminhou a notificação ao Presidente do Conselho de Administração da SABESP solicitando aos membros desse Conselho a deliberação sobre o assunto visando ou a celebração de acordo para o ressarcimento das retiradas de água ou a submissão da questão a árbitros nomeados com a finalidade de apresentar a solução do impasse, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a resposta, a partir do qual a notificante estaria liberada para tomar as medidas que entendesse cabíveis a tal desiderato.

Em 21/05/2012, a Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – SABESP, contra notificou a Companhia alegando, em síntese, que (a) as retiradas de águas dos reservatórios pertencentes à EMAE estariam sustentadas em outorgadas deferidas pelo Departamento de Águas e Energia do Estado de São Paulo – DAEE; (b) a legislação brasileira prestigiou o abastecimento público; (c) a regulação do setor de energia é flexível no tocante a tais retiradas; (d) a criação da EMAE se deu em regime de restrição ao bombeamento de água para o reservatório Billings, (e) as ações da EMAE na Bolsa de Valores já refletem tais restrições, o que afastaria o fundamento jurídico apontado por acionistas dessa Companhia em reclamação apresentada à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e, por fim, que (f) os pedidos de ressarcimento da EMAE não procederiam, uma vez que as captações são realizadas dentro dos limites das outorgas conferidas pelo DAEE.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Diante da persistência do impasse caracterizada pela frustração da última tentativa administrativa de sua solução amigável, a EMAE propôs, em 01/10/2012, a medida cautelar de protesto interruptivo da prescrição em face da SABESP e do DAEE, referente à compensação financeira pela captação de água, distribuída à 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 0046292-64.2012.8.26.0053; e medida semelhante em face da SABESP e do Estado de São Paulo, no que se refere à interrupção do bombeamento, distribuída à 5ª Vara da Fazenda Pública, sob o nº 0046291-79.2012.8.26.0053.

Em 14/11/2012, a EMAE propôs a ação de instituição de compromisso arbitral, com fundamento em Termo de Acordo celebrado com a empresa antecessora da SABESP, distribuída à 5ª Vara Cível Central, sob o nº 0064069-18.2012.8.26.0100, cuja sentença foi publicada em 28/02/2013, julgando procedente o pedido da EMAE e determinando providências para o imediato início da arbitragem e nomeando o árbitro que conduzirá o procedimento arbitral a ser instaurado, seguindo as regras de procedimento e remuneração de árbitro previstas no Estatuto do Centro de Arbitragem AMCHAM.

Em 30/04/2013, a EMAE apresentou requerimento de instituição de arbitragem junto ao Centro de Arbitragem AMCHAM.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	09/05/2004	92.389.000,00	R\$ 43.122.536,28	Não foi possível aferir.	120 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador						
Objeto contrato	Instrumento de reconhecimento e confissão de dívida, cujo objeto é a realização pela EMAE, do controle de cheias do Sistema Tietê/Pinheiros, operação e manutenção de estruturas hidráulicas, manutenção e operação de postos de telemedição de pluviometria e fluviometria.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação							
Fundação CESP	30/09/1997	136.583.000,00	R\$ 129.399.843,45	Não foi possível aferir.	240 meses	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Fundo de Pensão						
Objeto contrato	Contrato de Ajuste das Reservas Matemáticas para cobertura de déficit técnico atuarial existente com a Fundação CESP, relativo ao "benefício suplementar proporcional saldado – BSPS".						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Para equacionar o fluxo de caixa entre a EMAE e a Fundação CESP, para cobertura de déficit técnico atuarial existente, determinado por atuários independentes, com a interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar, na forma de contrato de ajuste de reservas a amortizar.						
Companhia Energética de São Paulo - CESP	30/11/2011	32.000.000,00	R\$ 29.893.139,00	Não foi possível aferir.	24 meses	SIM	0,300000
Relação com o emissor	Mesmo controlador.						
Objeto contrato	Direito de receber parte do crédito com o DAEE.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Otimizar fluxo de caixa para integralizar capital de subsidiária.						
Companhia Energética de São Paulo - CESP	01/01/2005	56.000,00	R\$ 382.026,38	Não foi possível aferir.	Renovação Anual	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Mesmo controlador.						
Objeto contrato	Locação de imóvel para sede da Cia.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Pagamento de multa de 30% saldo remanescente do contrato.						
Natureza e razão para a operação							
Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô	17/04/2008	15.831.268,00	R\$ 617.487,00	Não foi possível aferir.	43 meses	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Mesmo controlador.						
Objeto contrato	Fornecimento de energia elétrica no mercado de contratação livre.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**a. medidas tomadas para tratar de conflitos de interesse****Nas operações ativas**

- Contrato pactuado em 2004 com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE para equacionamento das obrigações existentes e com recebimento em 120 parcelas mensais, corrigidas pelo IPCA e acrescido de juros de 6% a.a.
- Contrato de venda de energia para o Metro. Esta venda foi realizada através de pregão eletrônico nº 40448277 do Governo do Estado de São Paulo. Os valores desses contratos são corrigidos anualmente pelo IPCA – IBGE.
- Contrato de locação de imóvel (edificações) com aluguel mensal de R\$ 93 mil, dentro dos parâmetros de mercado, para a Companhia Energética de São Paulo – CESP, que a utiliza para sua sede e escritórios administrativos.

Nas operações passivas

- Contrato de Cessão de crédito para a CESP, com anuência do DAEE, com pagamento em 24 parcelas mensais corrigidas pelo CDI e acrescidos de juros de 0,3% ao mês.
- Contrato de ajuste de reservas matemáticas, do plano de suplementação de aposentadorias dos empregados, administrado pela Fundação CESP, para liquidação de retenção de reservas, com início em 31 de dezembro de 1997. Prevê amortizações mensais e atualização pela variação da TR e juros de 8%a.a. e ao final de cada exercício contábil da Fundação, compara-se o resultado obtido com o custo atuarial (IGP-DI + 5%a.a.), prevalecendo aquele que apresentar o maior resultado.

b. caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Os contratos com partes relacionadas estão acima descritos e possuem obrigações recíprocas dentro dos padrões de mercado para cada uma das suas operações, e preveem sanções de ambos os lados no caso de não cumprimento.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Integralizado				
26/04/1999	285.411.308,35		14.705.370	22.241.714	36.947.084
Tipo de capital	Capital Autorizado				
22/12/1997	1.116.050.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve aumentos do capital social.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações nos três últimos exercícios sociais.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve reduções do capital social.

17.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Conforme Estatuto Social da EMAE, do lucro líquido ajustado na forma da lei será distribuído um dividendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento).
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável.
Outras características relevantes	Não existem outras características relevantes.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Conforme Estatuto Social da EMAE, do lucro líquido ajustado na forma da lei será distribuído um dividendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), assegurando às ações preferenciais a vantagem de percepção de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais farão jus a prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade;
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável.
Outras características relevantes	Não existem outras características relevantes.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

De acordo com o ARTIGO 4º do Estatuto Social - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da assembléia geral.

Parágrafo único – As ações preferenciais não terão direito de voto, mas farão jus a:

- I. prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade;
- II. direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, recebendo ações da mesma espécie;
- III. direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;
- IV. direito de eleger e destituir um membro do conselho de administração em votação em separado, nas condições previstas na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não existem exceções e cláusulas suspensivas previstos no estatuto.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social 31/12/2012									
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/03/2012	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.556.397	8,80	6,50	R\$ por Unidade
30/06/2012	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.956.977	9,55	8,40	R\$ por Unidade
30/09/2012	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	824.583	12,40	8,50	R\$ por Unidade
31/12/2012	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	282.035	9,60	7,40	R\$ por Unidade
Exercício social 31/12/2011									
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/03/2011	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	99.115	7,91	6,59	R\$ por Unidade
30/06/2011	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	135.466	8,89	7,26	R\$ por Unidade
30/09/2011	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	47.664	8,99	6,24	R\$ por Unidade
31/12/2011	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	53.091	7,80	6,20	R\$ por Unidade
Exercício social 31/12/2010									
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/03/2010	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	89.559	14,30	10,40	R\$ por Unidade
30/06/2010	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	74.841	10,30	7,30	R\$ por Unidade
30/09/2010	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	156.147	7,88	6,45	R\$ por Unidade
31/12/2010	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	68.047	8,40	6,50	R\$ por Unidade

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existe nenhum valor mobiliário emitido.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

BM&FBOVESPA.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Não há negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Não foram efetuadas ofertas públicas de distribuição.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não ocorreram ofertas públicas de aquisição.

18.10 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria.

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existiam valores mobiliários em tesouraria.

19.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui política de negociação de valores mobiliários de sua emissão.

20.2 - Outras informações relevantes

A Companhia segue as regras estabelecidas na Instrução da CVM nº 358/2002, pois não dispõe de política específica, .

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Além dos procedimentos adotados pelas pessoas vinculadas, definidos na Política de Divulgação de Informações Relevantes e de Preservação de Sigilo (item 21.2), os órgãos da administração, em conformidade com a Lei nº 6.404/76, realizam a avaliação e aprovação da divulgação das Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório da Administração e proposta de distribuição, quando for o caso.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A EMAE adota os procedimentos de sua Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Preservação de Sigilo, elaborada conforme dispõe a Instrução Normativa nº 358/02.

Deverão aderir à Política as pessoas vinculadas, quais sejam, acionistas controladores diretos e indiretos, diretores, membros dos conselhos de administração e fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária e aqueles que em decorrência do cargo, função ou posição tenham conhecimento de qualquer decisão do acionista controlador, deliberação da Assembléia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

- na cotação dos valores mobiliários de emissão da Empresa;
- na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários;
- na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários e mantidos pela EMAE ou a eles referenciados.

O Ato ou Fato Relevante deve ser divulgado ao público por meio de anúncio publicado nos jornais utilizados pela Empresa. O anúncio poderá conter a descrição resumida do Ato ou Fato Relevante, desde que indique endereço na Internet onde esteja disponível a descrição completa em teor no mínimo idêntico ao texto enviado à CVM e Bolsas de Valores.

O Ato ou Fato Relevante deverá, preferencialmente, ser divulgado antes do início ou após o encerramento dos negócios na Bolsa de Valores.

Os Atos ou Fatos Relevantes poderão, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se a sua revelação puder colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Paulo Roberto Fares, Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, é o administrador responsável pela manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Empresa.

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não ocorreram negócios dessa natureza nos últimos três exercícios.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Com a opção da empresa em aceitar a prorrogação das concessões de suas usinas com a alocação integral da energia produzida ao Regime de Cotas no Ambiente de Comercialização Regulado, para contratação exclusiva pelas distribuidoras por tarifas determinadas pelo Governo Federal a empresa deixa de participar com a produção própria de suas usinas no Ambiente de Comercialização Livre.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não há contratos relevantes

22.4 - Outras informações relevantes

A Empresa celebrou em 4 de dezembro de 2012 com a União o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Geração de Energia Elétrica destinada às Concessionárias de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Interligado Nacional. Neste instrumento a União na qualidade de Poder Concedente, representada pelo Ministério de Minas e Energia, e a EMAE ajustam a prorrogação do prazo das concessões das usinas hidrelétricas de Henry Borden, Rasgão e Porto Góes pelo prazo de trinta anos. Também fica determinado que a partir de 1º de janeiro de 2013 toda a garantia física de energia e potência das usinas hidrelétricas serão alocadas integralmente ao Regime de Cotas destinadas às distribuidoras do Sistema Interligado Nacional – SIN, remuneradas por receita decorrente de aplicação de tarifa calculada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, segundo rateio e revisões periódicas a serem estabelecidas conforme regulamentação específica dessa Agência.